

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021-SRP/CMM

Regido pela Lei Federal N.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal N.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal N.º 7.769/2005, pelo Decreto Municipal N.º 1.350/2011, pela Lei Complementar N.º 123/2006, pelo Decreto Municipal N.º 9.189/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666/1993 e Ato da Presidência da Câmara Municipal de Manaus, N.º 385/2013 – GP/DIAD, suas alterações e demais legislações complementares.

Tipo:	Menor Preço Unitário do Lote
Objeto:	Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de setores administrativos e de gabinetes da Câmara Municipal De Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.002229.
Processo:	2021.10000.10718.0.002229
Órgão Gerenciador:	Câmara Municipal de Manaus

Sessão Pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:

Data:	29/12/2021
Hora:	9:00 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo CEP 69027- 020 - Manaus/AM
Edital disponível a partir de:	17/12/2021
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 09 às 13 horas
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação Telefone/fax: (92) 3303-2762

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 9h às 13h, na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Podendo ser adquiridos, sem ônus na forma digital, por email e em forma de cópia, sendo esta, no valor R\$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo de reprodução. O valor corresponde às cópias devida ser depositado, no Banco Bradesco Agência 0320, Conta Corrente 34693-4. Os interessados em adquirir na CPL, em forma digital, deverão comparecer munidos de PEN-DRIVE, devidamente novo ou formatado.

Aviso de licitação e edital divulgados no site:
www.cmm.am.gov.br/comunicacao-diario-oficial

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021-SRP/CMM
PROCESSO Nº2021.10000.10718.0.002229

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de setores administrativos e de gabinetes da Câmara Municipal De Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.002229.

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO
03. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
08. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
09. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO
010. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS
011. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO
012. DA RETIRADA DA SESSÃO
013. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
014. DAS IMPUGNAÇÕES
015. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
016. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
017. DO REGISTRO DE PREÇO
018. DA ASSINATURA E VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
019. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
020. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
021. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)
022. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
023. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA
024. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO
025. DOS RECURSOS FINANCEIROS

026. DO PAGAMENTO

027. DA AMOSTRA

028. DOS PRAZOS

029. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

030. DA RESCISÃO DO CONTRATO

031. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

032. ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERENCIA – Anexos I
- II. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO;
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- V. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR;
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS;
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA;
- X. TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- XI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XII. MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- XIII. MINUTA DO CONTRATO.

01. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.503.504/0001-85, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 002/2021 - GP/DG torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto, na Lei, publicada nº Diário Oficial eletrônico no dia 15 de janeiro de 2021 e Atos da Presidência da Câmara Municipal de Manaus nº 009/2021-GP/DG, nº 094/2021-GP/DG, nº 023/2021-GP/DG e nº 145/2021-GP/DG, que designam Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 147, de 9 de agosto de 2014.

As Licitantes deverão entregar o Documento de Credenciamento, com a respectiva documentação comprobatória de identificação, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação ao(a) Pregoeiro(a) ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado.

02. DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem como objeto, o Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de setores administrativos e de gabinetes da Câmara Municipal De Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

03. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

03.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 29/12/2021.

Horário: Nove Horas.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Manaus, Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo - CEP 69027-020 - Manaus/AM.

03.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.1. Poderão participar desta Licitação às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

04.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

04.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

04.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

04.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

04.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

04.2.4. Organizadas em consórcio;

04.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

04.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

04.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

04.2.8. Que não tenham adquirido o edital na forma constante do item 31.6.

04.2.9. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

04.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 04.2, ainda que a posteriores, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

04.4. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

05. DO CREDENCIAMENTO

05.1. O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou por Carta de Credenciamento, conforme **Modelo disposto no Anexo II**, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à prática de todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de pregão, bem como negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), rubricar

propostas e documentos, manifestara intenção de interpor recurso, ou renunciar ao direito de fazê-lo, e assinar atas em nome da Licitante.

05.2. Nas hipóteses de credenciamento mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório a apresentação, no ato do credenciamento, dos documentos que lhe(s) comprove a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado, Consolidação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, incluindo original ou cópia do documento de identificação do procurador ou credenciado.

05.3. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa Licitante, deverá apresentar cópia da Consolidação do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para, isoladamente ou em conjunto, exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Apresentar original ou cópia autenticada do documento de identificação.

05.4. O credenciado deverá identificar-se no ato de entrega dos envelopes.

05.5. A Licitante que não apresentar o documento de credenciamento, nos termos definidos no item 05.1 e respectivos subitens até o horário estabelecido no item 21.1.2, deste Edital, ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

05.6. A Licitante deverá apresentar, ainda, no ato do credenciamento, a Declaração sobre a Habilitação (Modelo no **Anexo III**), assinada pelo representante legal, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

05.7. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada na forma da Lei ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

05.8. Os documentos apresentados em cópias não autenticadas somente serão considerados se acompanhados dos respectivos originais para autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio na sessão de abertura da licitação.

05.9. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

05.9.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

05.10. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

05.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na lei.

06. DA FORMA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021- SRP/CMM Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante - uma via -

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021- SRP/CMM Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante - uma via -

07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

07.1. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada no ENVELOPE n.º 01, de acordo com o **Modelo do Anexo V**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da Licitante, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) e contendo carimbo do CNPJ, fazendo constar ainda:

07.1.1. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecendo a ordem constante do Edital e seus anexos, indicando quantitativo e suas especificações, marca quando couber, bem como indicação dos preços unitário de cada item;

07.1.2. Valor total ofertado, numericamente e por extenso.

07.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

a) **Declaração de Prazo de entrega ANEXO IX.**

07.2. As propostas que omitirem o prazo previsto no subitem 07.1.3, do item 07.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado.

07.3. No ENVELOPE N.º 01 – Proposta de Preços deverá ser apresentada, ainda:

07.3.1. A Licitante deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc. Os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

07.3.2. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta, devidamente assinada pelo representante legal, **conforme ANEXO VI.**

07.3.3. Termo de Responsabilidade, conforme modelo **ANEXO X.**

07.3.4. A Declaração de Visita Técnica, **conforme ANEXO XII** para os itens contantes nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

07.4. Os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com duas casas decimais, inclusive os unitários, se houver, devendo neles estarem incluídos todos os impostos, taxas, transportes, material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirão a única remuneração pela aquisição de materiais objeto desta licitação.

07.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme o modelo apresentado no **ANEXO V.**

07.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

07.7. A apresentação da Proposta de Preços pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus ANEXOS, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições do objeto licitado.

07.8. Ocorrendo divergência ou dúvida entre os valores unitários e totais propostos pela Licitante, serão considerados como corretos os valores unitários.

07.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo e não desequilibrem a igualdade entre os licitantes.

07.10. A presente licitação será julgada e adjudicada à Licitante que ofertar o menor lance ou oferta, observados os requisitos deste Edital, os previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 e na legislação pertinente.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que:

07.11.1. Não atendam os requisitos deste Instrumento Convocatório;

07.11.2. Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração Pública ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo;

07.11.3. Não se refiram a integralidade do objeto, assim considerado à descrição/modelo/marca de cada item;

07.11.4. Não atendam às exigências estabelecidas em diligências; Tenham sido baseadas em outra proposta;

07.11.5. Apresentem preços excessivos, simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

07.11.6. Que não atendam os requisitos formais exigidos na proposta e nos documentos que à acompanham.

07.12. Havendo dúvidas quanto ao valor estimado, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar ou requisitar à área solicitante, à época do julgamento, novas pesquisas para confronto das ofertas de forma a produzir contraprova ou demonstrar um eventual equívoco da Administração.

07.13. Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

07.14. O(A) Pregoeiro(a), a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) Licitante(s) documentação que comprove a exequibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no item anterior.

07.15. A não apresentação da documentação mencionada no **subitem 07.14**, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), resultará na desclassificação da(s) Licitante(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto no **Termo de Referencia**.

08. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

08.1. O Envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

08.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária;

08.1.1.1.1 No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;

08.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

08.1.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

08.1.1.4. Os documentos indicados nos itens 08.1.1.1. e 08.1.1.2., deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

08.1.2. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

08.1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

08.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal.

08.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

08.1.2.3.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

08.1.2.4. Prova de Comprovação de Regularidade perante o FGTS.

08.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

08.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (trinta) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

08.1.3.2. Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital.

08.1.3.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

08.1.3.3.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.1.3.3.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

08.1.3.4. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, que atende ao seguinte índice financeiro:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

(conforme Lei 11.638/2007)

08.1.3.5. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

08.1.3.6. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

08.1.3.7. Serão habilitadas os licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, maior ou igual a 1,00 (um) ou que comprovarem possuir Capital mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado pela Administração e devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

08.1.3.8. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

08.1.3.8.1. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser validada, mediante consulta, por parte do(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

08.1.4. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

08.1.4.1. As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**;

08.1.4.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

08.1.4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

08.1.4.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

08.1.4.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

08.1.4.6. Em caso de dúvida fundada da Pregoeira e sua equipe de apoio, de que o atestado não corresponde à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 43, § 3º, da Lei 8666/93, exigir do licitante a apresentação das Notas Fiscais e ou Notas de Empenho, que corresponda aos atestados sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade.

08.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

08.1.5.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, ANEXO VII.

08.1.5.2. Declaração de que todos os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros; ANEXO VIII.

08.2. Disposições Gerais da Habilitação

08.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, que *podem ser previamente* autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

08.2.1.1. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

08.2.2. Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

08.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

08.2.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

08.2.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

08.2.3.3. No caso dos itens 08.2.3.1. e 08.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

08.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

08.2.5. Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

08.2.6. As certidões que não tenham expressado a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 30 (trinta) dias, no máximo, da data limite para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

08.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

09. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

09.1. Na data, no horário e no local indicados neste Edital será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

09.2. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente nos itens 06 e 07.

09.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas a Administração adotará o critério **menor preço unitário do lote**.

10.2. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital e classificando a(s) licitante(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) unitário(s).

10.3. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o valor cotado para cada item.

10.4. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas de preços classificados com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço unitário do lote da licitante da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor do item.

10.4.1. Quando não for possível obter-se, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam às condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que os representantes das licitantes que as apresentarem participem da etapa de lances verbais.

10.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior preço do item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.6. Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

10.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 10.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.8, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

10.8.4. O Pregoeiro(a) irá averiguar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto no subitem 10.8.

10.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

11. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

11.1. A(s) licitante(s) que apresentou(arem) a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do item 08 deste Edital.

11.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a autoridade superior revogar a licitação.

11.3. Se a(s) licitante(s) não atender às exigências de habilitação será convocada nova sessão com a participação dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4. O(A) pregoeiro(a) poderá, caso necessário, submeter as propostas de preços e/ou os documentos para habilitação à apreciação/análise de área jurídica ou técnica.

11.5. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do menor lance.

11.6. Ao final da sessão, após declarada(s) a(s) vencedora(s) pelo(a) Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.

12. RETIRADA DA SESSÃO

12.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) Pregoeiro(a).

12.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

13.1. As propostas de preços serão classificadas conforme o critério de **menor preço unitário do lote**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar proposta lance de menor valor, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e de seus Anexos.

13.2. Os preços ofertados serão considerados pelo valor expresso em moeda corrente nacional.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

13.4. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

13.5. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

13.6. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vista dos pelos membros da Equipe, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

13.7. Serão Desclassificadas

13.7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências desde edital e dos constates do Termo de Referência.

13.7.2. Propostas com preços excessivos assim considerados aquela cujos valores unitários sejam superiores aos estimados.

13.7.3. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

b) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.8. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.9. No julgamento dos documentos de habilitação, observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que não atenderem tais previsões, bem como apresentarem documentação fora do prazo de validade.

13.10. No julgamento dos documentos de classificação (Proposta de Preços) observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo desclassificadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou, por fim, deixarem de apresentar qualquer documento/requisitos ou informações da proposta de preços exigido neste Edital e seus Anexos.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

14.2. A petição deve ser encaminhada tempestivamente à Comissão Permanente de Licitação, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), via protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no horário das 8h às 13h.

14.3. No caso de solicitação de esclarecimentos, o interessado também deverá fazer da mesma forma citada **no item 14.2.**

14.4. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe recurso nos seguintes casos:

- a) Resultado do julgamento da proposta de preços e/ou da habilitação da Licitante vencedora;
- b) Anulação ou revogação do Pregão.

15.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto à Licitantes declarada vencedora.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Será concedido o prazo de até 3 (três) dias para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

15.5. A não apresentação de razões, conforme subitem anterior configurará a desistência do direito de recorrer.

15.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem com a síntese das razões indicadas pela Licitante na sessão pública.

15.7. Deverá ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no prazo determinado no subitem 15.4.

15.8. A intimação dos atos referidos na alínea “b” do subitem 15.1 será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

15.9. Os recursos e/ou as impugnações deverão ser apresentados pelo(s) representante(s) legal(ais) ou credenciado da Licitante devidamente comprovado e dar entrada no Protocolo Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às 13h do dia de seus respectivos vencimentos.

15.10. Não serão considerados recursos ou impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.11. Os recursos ou as impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS até a data e hora definidas no item 15.9, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.11.1. O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

15.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

15.13. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por Ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a fase recursal, decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.1.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços: os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada em cada item, durante a fase competitiva;

17.1.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame;

17.1.3. Os preços registrados com indicação do(s) fornecedor(es) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da CMM;

17.1.4. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

17.1.5. O Registro a que se refere o item 18.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens 18.1.2, 18.4, e 18.5.

17.1.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 18.1.2., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de competitiva.

17.1.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 17.1.2 será efetuada no momento da contratação, nas hipóteses previstas nos itens 18.1.2, 18.4 e 18.5.

17.1.8. O anexo de que trata o item 17.1.2 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação das licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao da licitante vencedor do certame.

17.1.9 Os quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços não poderão ser alterados.

17.1.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.1.11. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Manaus.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

18.1.1. O prazo para que a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) compareçam após ser(em) convocada(s), poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CMM.

18.1.2. É facultado a CMM, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (cadastro de reserva) ou para negociar redução de preço, retornar à sessão pública da licitação ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

18.2. Publicada no Diário Oficial Eletrônico da CMM a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, não podendo este prazo ser prorrogado.

18.4. A Ata também se encerra com a contratação da totalidade dos itens nela registrados.

18.5. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra da CMM durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

18.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

18.6.1. Na hipótese de elevação do custo dos materiais registrados, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CMM convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.6.2.1. O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.6.2.2. A ordem de classificação do(s) fornecedor(es) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará(ao) a classificação original.

18.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CMM poderá:

18.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.8. Não havendo êxito nas negociações previstas nos itens 18.4. e 18.5. (e seus detalhamentos), a CMM deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item específico da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.9.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.9.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

18.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 18.9.1, 18.9.2 e 18.9.4 será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório a ampla defesa.

18.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.11.1. Por razão de interesse público; ou

18.11.2. A pedido do fornecedor.

18.12. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

18.13. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CMM por intermédio de Termo de Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase de contratação ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser

responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado e com os Municípios do Amazonas seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

20.2. As seguintes condutas estão sujeitas a aplicação de multas e cominações legais:

20.2.1. Cometer fraude fiscal;

20.2.2. Apresentar documento falso;

20.2.3. Firmar declaração falsa;

20.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.5. Não retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido;

20.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.2.7. Não manter a proposta;

20.2.8. Fraudar na execução do contrato;

20.2.9. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens 20.2.1. a 20.2.8 serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

20.2.10. Para os fins da condição mencionada no item 20.2.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

20.2.11. Para condutas descritas nos itens 20.2.1 a 20.2.8 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

20.2.12. Os multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

20.2.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

20.2.14. Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da CMM, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

21. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)

21.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá:

21.1.2. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 05 (cinco) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

21.1.3. A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitante presentes;

21.1.4. Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todos os licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 05 (cinco) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

21.1.5. Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

21.1.6. Desconsiderar o(s) item(s), que por qualquer motivo tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(ns);

21.1.7. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;

21.1.8. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

21.1.9. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencherem os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

21.1.10. No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

21.1.11. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

21.1.12. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

21.1.13. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

21.1.14. Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

21.1.15. Solicitar, quando pertinente, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de técnico da Câmara Municipal de Manaus, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

21.1.16. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, aplicar subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei N.º 8.666/93, podendo a qualquer momento realizar diligências.

21.1.17. Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente;

21.1.18. Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

21.1.19. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

21.1.20. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitante classificada, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas.

21.1.21. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

21.1.22. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na *ata circunstanciada*.

22. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão estabelecidas **nos itens 12, 13 e 14 do Termo De Referencia respectivamente.**

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA

23.1. A execução dos serviços e demais requisitos deverá obedecer rigorosamente o constante no **item 5 do Termo de Referência.**

23.2. A Garantia e Assistência Técnica deverá obedecer rigorosamente o constante nos **itens 8 e 9 do Termo de Referência.**

24. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

24.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com o **Itens 17 e 18 do Termo de Referencia.**

25. DOS RECURSOS FINANCEIROS

25.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a Cargo da Câmara Municipal de Manaus, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no **Item 16 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

26.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

27. DA AMOSTRA

27.1. Para efeito de análise dos objetos licitados, os licitantes participantes deverão apresentar amostra dos produtos ofertados de acordo com o **item 7 do Termo de Referência.**

28. DOS PRAZOS

28.1. O prazo de entrega será de acordo com os **itens 17 e 18 do Termo de Referência.**

28.2. Os Produtos, objeto desta licitação deverá (ao) ser entregues acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de Empenho.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Câmara Municipal de Manaus.

29. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

29.1. Os critérios de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato estão previstos **no item 15 do Termo de Referência.**

30. DA RESCISÃO DO CONTRATO

30.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

30.2. A Rescisão de contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

30.3. Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

30.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

30.5. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato; l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- s) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

31.1. Fica entendido que toda documentação apresentada pelas Licitantes se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento

e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

31.2. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

31.3. Os termos dispostos neste Edital e os constantes nos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

31.4. Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidos nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

31.5. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

31.6. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 9h às 13h, na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMM. Podendo ser adquiridos, sem ônus na forma digital, por email e em forma de cópia, sendo esta, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo de reprodução.

31.7. O valor corresponde às cópias deverá ser depositado, no Banco Bradesco Agência 320, Conta Corrente 34693-4.

31.7.1. Os interessados em adquirir na CPL, em forma digital, deverão comparecer munidos de PEN-DRIVE, devidamente novo ou formatado.

31.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPL/CMM.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

Helen Grace Costa Sena
Pregoeira da CPL/CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA DE RECURSOS

HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: David Valente Reis

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2758 / 2948

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SETORES ADMINISTRATIVOS E DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Câmara Municipal de Manaus retornou as suas atividades legislativas, de apoio e administrativas no mês de março;

3.2. Justificam-se as presentes solicitações por haver uma demanda de pedidos feitos (vide memorandos em anexo) por diversos setores desta Casa Legislativa referente às necessidades levantadas pelos mesmos para suprir as suas necessidades operacionais de trabalho. Bem como, tem-se em vista, a necessidade da substituição de alguns bens permanentes em virtude do tempo de uso destes;

3.3. Ressalta-se que fora feito um levantamento prévio por meio do sistema de patrimônio para constatação do tempo de uso e estado do bem a ser substituído, como também, constatou-se após quase um ano de atividades desta nova legislatura a necessidade de aquisição de outros bens que venham dar plena capacidade de continuidade das atividades deste órgão do legislativo municipal;

3.4. Assim sendo e buscando atender aos parâmetros da ISO 14001, da qual a Câmara Municipal de Manaus é certificada, demanda-se a aquisição de aparelhos com melhor capacidade de economia de energia, bem como, de outros bens confeccionados em materiais menos poluentes;

3.4. Portanto, a Câmara Municipal de Manaus tendo como sua finalidade legislar e fiscalizar, e de atender ao público externo, necessita da aquisição destes bens permanentes para atender às demandas dos diversos departamentos das áreas meio e fim deste Poder Legislativo, gerando maior eficiência e conforto aos servidores e usuários dos serviços tanto administrativos quanto legislativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. LOTE 01

4.1.1. Planilha descritiva dos itens que deverão ser **fornecidos e instalados** nesta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	42
02	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's/H, e com instalação: Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	60
03	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's/H, e com instalação: Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores);	42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





HUMANOS

	- Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	
04	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	10
05	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO– INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 48.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V ou 380V, trifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	07
06	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO– INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão até 380V, trifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores);	03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 Tele.: (92)3303-2758/2765
 www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	
--	--	--

4.1.2. Planilha descritiva com a distribuição dos equipamentos e distância da evaporadora para a condensadora:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DIST. EVAP. P/ A COND.
01	Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's/H.	Consultório 1 (Departamento de Saúde)	18 metros
		Sala de enfermagem (Departamento de Saúde)	18 metros
		Consultório Odontológico (Departamento de Saúde)	18 metros
		Fisioterapia (Departamento de Saúde)	18 metros
		Almoxarifado Saúde (Departamento de Saúde)	18 metros
		Assistente Social	18 metros
		Recep. Assist. Social	18 metros
		Psicologia	18 metros
		Recep. da Psicologia	18 metros
		Monitoramento	16 metros
		Diretoria de Comunicação (Recepção)	15 metros
		Coordenadoria de Comunicação	12 metros
		Diretoria de Comunicação	15 metros
		Edição Foto (Dir. de Comunicação)	18 metros
		Estúdio B (Dir. de Comunicação)	16 metros
		Dep. de Artes (Dir. de Comunicação)	18 metros
		Chefe TV Câmara (Dir. de Comunicação)	18 metros
		Edição TV (Dir. de Comunicação)	16 metros
		Corte (Dir. de Comunicação)	16 metros
		Sala de Reunião I (Diretoria Legislativa)	10 metros
		Sala de Reunião II (Diretoria Legislativa)	10 metros
		Diretoria de Cerimonial	12 metros
		Diretoria de Cerimonial (Secretária)	10 metros
		Comissão Permanente de Licitação (Presidente)	12 metros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE RECURSOS



HUMANOS

		Salas de Imprensa (Plenário) (02 unidades)	25 metros para cada unidade
		Apoio Cerimonial (Plenário)	27 metros
		Sala do Proc. Geral (Procuradoria Geral)	22 metros
		Sala do Proc. Adj. (Procuradoria Geral)	22 metros
		Sala do Proc. Adm. (Procuradoria Geral)	22 metros
		Sala do Proc. Jud. (Procuradoria Geral)	22 metros
		Sala do Proc. Leg. (Procuradoria Geral)	22 metros
		Sala de reunião Dir. Geral	15 metros
		Coord.de Contratos	06 metros
		Dep. Adm. e Log.	10 metros
		Controladoria Geral	10 metros
		Diretoria da Gestão e Tecnologia da Informação	15 metros
		Sala do Coord. de Infor. (DGTI)	15 metros
		Folha de Frequência	12 metros
		Diretoria de Recursos Humanos	12 metros
		Coord. de Rec. Humanos	18 metros
		Recep. da Dir. de Recursos Humanos	15 metros
		TOTAL	42
02	Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's/H	Oficina	06 metros
		Dep. de Manutenção (02 unidades)	6 metros para cada unidade
		Dep. de Vigilância	15 metros
		Diretoria Legislativa	08 metros
		Recep. da Dir. Legislativa	08 metros
		Serviço de Atas	10 metros
		Serviço de Leis	10 metros
		Serv. de Inativos e Pens.	10 metros
		Dep. de Saúde (Plenário)	25 metros
		Coordenadoria de Cerimonial	10 metros
		Recep. da Dir. Cerimonial	12 metros
		Sala de Assessorias (Plenário)	20 metros
		Recep. da Proc. Ger. (Procuradoria Geral)	23 metros
		Sala dos Advogados (Procuradoria Geral)	08 metros
		Gabinete 01	15 metros
		Gabinete 02	15 metros
		Gabinete 03	15 metros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE RECURSOS



HUMANOS

		Gabinete 04	15 metros
		Gabinete 05	15 metros
		Gabinete 06	15 metros
		Gabinete 07	15 metros
		Gabinete 08	15 metros
		Gabinete 09	15 metros
		Gabinete 10	15 metros
		Gabinete 11	15 metros
		Gabinete 12	15 metros
		Gabinete 13	06 metros
		Gabinete 14	06 metros
		Gabinete 15	06 metros
		Gabinete 16	06 metros
		Gabinete 17	06 metros
		Gabinete 18	06 metros
		Gabinete 19	06 metros
		Gabinete 20	06 metros
		Gabinete 21	06 metros
		Gabinete 22	06 metros
		Gabinete 23	06 metros
		Gabinete 24	06 metros
		Gabinete 25	06 metros
		Gabinete 26	06 metros
		Gabinete 27	06 metros
		Gabinete 28	06 metros
		Gabinete 29	06 metros
		Gabinete 30	11 metros
		Gabinete 41	16 metros
		Diretoria Geral	18 metros
		Diário Oficial Legislativo	12 metros
		Diretoria Financeira	06 metros
		Dep. de Cot. e Preço	10 metros
		Coordenadoria de Execução Orçamentária	10 metros
		Coordenadoria de Finanças (02 unidades)	06 metros para cada unidade
		Dep. de Pessoal	16 metros
Serv. Folha de Pagamento	16 metros		
Serv. de Ap. ao Plenário	22 metros		
Serv. de Ementário e Pe.	25 metros		
Serv. de Revisão	22 metros		
Diretoria de Engenharia	05 metros		
Recep. da Folha de Freq.	12 metros		
TOTAL		60	
03	Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's/H	Serv. de Protocolo	10 metros
		Serv. de Almoxarifado	05 metros
		Departamento de Saúde	18 metros
		Coordenadoria de Materiais e Patrimônio	06 metros
		Sala dos Vereadores (Plenário)	29 metros
		Gabinete 01	15 metros
		Gabinete 02	15 metros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE RECURSOS



HUMANOS

		Gabinete 03	15 metros
		Gabinete 04	15 metros
		Gabinete 05	15 metros
		Gabinete 06	15 metros
		Gabinete 07	15 metros
		Gabinete 08	15 metros
		Gabinete 09	15 metros
		Gabinete 10	15 metros
		Gabinete 11	15 metros
		Gabinete 12	15 metros
		Gabinete 13	06 metros
		Gabinete 14	06 metros
		Gabinete 15	06 metros
		Gabinete 16	06 metros
		Gabinete 17	06 metros
		Gabinete 18	06 metros
		Gabinete 19	06 metros
		Gabinete 20	06 metros
		Gabinete 21	06 metros
		Gabinete 22	06 metros
		Gabinete 23	06 metros
		Gabinete 24	06 metros
		Gabinete 25	06 metros
		Gabinete 26	06 metros
		Gabinete 27	06 metros
		Gabinete 28	06 metros
		Gabinete 29	06 metros
		Gabinete 30	11 metros
		Gabinete 41	16 metros
		Dep. de Rec. Humanos (02 unidades)	16 metros para cada unidade
		Recep. da Dir. Fin.	06 metros
		Recep. da Informática (DGTI)	12 metros
		Coord.de Gest. da Qual. (DGTI)	12 metros
		Contabilidade	06 metros
TOTAL		42	
04	Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU’s/H.	Ouvidoria / SIC	12 metros
		Sala de Aula (Escola do Legislativo)	16 metros
		Dep. de Reg. Parlamentar (Diretoria Legislativa)	08 metros
		Ser. de Almoxarifado (Sala do estoque)	05 metros
		Salas de Comissões (04 unidades)	11 metros para cada unidade
		Recep. da Dir. de Eng.	08 metros
		Diretoria Geral	15 metros
TOTAL		10	
05	Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER	Laboratório de Informática (Escola do Legislativo)	18 metros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	(Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 48.000 BTU's/H.	Biblioteca (Escola do Legislativo)	18 metros
		Comissão Permanente de Licitação (Recepção)	12 metros
		Sala dos Procuradores (Procuradoria Geral) (02 unidades)	08 metros para cada unidade
		Controladoria Geral	10 metros
		Departamento de Arquivo	25 metros
TOTAL		07	
06	Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO– INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU's/H.	Plenário Adriano Jorge (03 unidades)	12 metros para cada unidade
TOTAL		03	

4.1.3. Com base no relatório elaborado pela empresa prestadora de serviços de manutenção e limpeza dos aparelhos de refrigeração (Sup Serviços de Construções e Manutenção Eireli), que informa a necessidade da troca dos referidos aparelhos em virtude da idade e de suas condições para uso.

4.2. LOTE 02

4.2.1. Planilha descritiva do mobiliário geral que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - Dimensões do assento: 557mm x 520mm x 40mm (CxLxE) - Dimensões do encosto: 770mm x 520mm x 20mm (CxLxE) - Assento/Encosto confeccionados em almofada de espuma a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de polioli/isocianato, pelo processo de laminação; - Base constituída de 5 (cinco) pás de apoio, fabricadas em chapa de aço carbono;6 - Apoia braços fixo, ergonomicamente confortável, fabricado em material de aço carbono; - Coluna a gás de conjunto mecânico / pneumático; - Possuir 2 (duas) alavancas para ajustes de altura e reclinção, com isso ter 4 (quatro) posições de regulagem; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda.	120
02	POLTRONA INTERLOCUTOR COM 4 PÉS - Dimensões do assento: 480mm x 455mm (LxP) - Dimensões do encosto: 450mm x 450mm (LxP) - Assento revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional, possuindo blindagem plástica	590

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 Tele.: (92)3303-2758/2765
 www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno); - Encosto confeccionado em almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão; - Base constituída de 4 (quatro) pés de apoio, com deslizadores fixos articulados, sendo a estrutura protegida de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; - Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda.	
03	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO CROMADO TIPO DIRETOR - Dimensões do assento: 480mm x 455mm (CxP) - Dimensões do encosto: 450mm x 450mm (CxP) - Assento/encosto confeccionados em almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão; - Base constituída de 5 (cinco) pás de apoio, fabricadas em chapa de aço carbono; - Apoia braços fixo, ergonomicamente confortável, fabricado em material de aço carbono; - Possuir mecanismo relax que é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulação de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto; - Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda.	164
04	QUADRO ESCOLAR BRANCO GRANDE - Dimensões: 250cm x 120cm; - Material moldura: Alumínio; - Material cantoneiras: Plástico resistente; - Material tampo e chapa: fibra de madeira; - Cor: branca; - Acabamento: brilhante; - Tipo de tampo: liso; - Contendo: 1 kit para instalação, 1 porta caneta / apagador.	05
05	QUADRO ESCOLAR BRANCO PEQUENO - Dimensões: 90cm x 60cm; - Material moldura: Alumínio; - Material tampo e chapa: fibra de madeira; - Cor: branca; - Acabamento: brilhante; - Tipo de tampo: liso; - Contendo: 1 kit para instalação, 1 porta caneta / apagador;	10
06	QUADRO CLAVICULÁRIO PARA 36 CHAVES (PORTA-CHAVES) - Dimensões: 40cm x 45cm x 05cm (AxLxP) - Material moldura: alumínio natural prata;	15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Material fundo: chapa de fibra de madeira com feltro na cor preta; - Fechamento: portas de correr em vidro temperado; - Fechadura: tipo jacaré; - Contendo: 1 kit para instalação e 2 cópias de chaves.	
07	QUADRO DE AVISOS TIPO VITRINE - Dimensões: 90cm x 60cm; - Material estrutura: madeira com acabamento em verniz; - Material da porta: vidro - Material do fundo: feltro de cor verde.	10
08	QUADRO DE AVISOS - Dimensões: 90cm x 60cm; - Modelo: vazado; - Material moldura: alumínio; - Material do revestimento: feltro de cor verde.	100
09	CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL - Capacidade de carga: 150kg; - Peso: 8,5kg; - Dimensões: 725mm x 820mm x 420mm; - Material: aço reforçado; - Equipado com 4 rodinhas, sendo o mesmo ergonômico e de alta durabilidade; - Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação.	01
10	CARRINHO COLETOR COM RODÍZIOS E TAMPA - Capacidade: 330 litros; - Material: fibra de vidro; - Dimensões: 89 (106) cm (C) / 60 (65) cm (L) / 72 (85) cm (A); - Contendo rodinhas, tampa e para uso como lixeira coletora; - Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação.	02
11	ESCADA DOBRÁVEL DE 06 DEGRAUS - Material: Alumínio; - Peso máximo suportado: 120kg - Altura máxima: 1,78m - Posição: tesoura; - Degraus: 06, sendo os mesmos antiderrapantes; - Com travas de segurança e pés antiderrapantes; - Certificação: INMETRO; - Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação.	02
12	ESCADA DOBRÁVEL DE 08 DEGRAUS - Material: Alumínio de liga especial; - Peso máximo suportado: 120kg - Altura máxima: 2,19m - Posição: tesoura; - Degraus: 08, sendo os mesmos antiderrapantes; - Com travas de segurança e pés antiderrapantes; - Certificação: INMETRO; - Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação.	02
13	MESA PARA REFEITÓRIO DE 06 LUGARES - Dimensões do tampo: 1,80m x 0,80m - Dimensões dos bancos: 30cm x 30cm - Dimensões totais com bancos: 1,80m x 1,55m - Material da estrutura: ferro com pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático, nas cores cinza ou preta;	05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Material do tampo: Produzido em MDF com 18 mm engrossado, totalizando 25 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência - Material dos bancos: MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; - Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação.	
--	--	--

4.2.2. Conforme solicitações que constam nos memorandos de Nº 128/2021 – DG e de Nº 049/2021 – DICER. Os demais itens foram levantados por meio de levantamento *in loco* nos setores administrativos desta Casa, visando assim, atender as suas necessidades operacionais.

4.3. LOTE 03

4.3.1. Planilha descritiva dos aparelhos e utensílios domésticos que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO DE ÁGUA, ELÉTRICO, TIPO MESA - Cor: branca; - Refrigeração por: compressor; - Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; - Capacidade de refrigeração: mínima de 4 litros de água gelada por hora; - Para uso com garrafão de 20 litros; - Com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; - Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; - Termostato para regulagem de temperatura entre 5° e 15°C; - Com acabamento em polipropileno de alto impacto ou inox; - Pés antiderrapantes; - Com furador de galão; - Voltagem: 110V ou bivolt; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Agratto, ou IBBL, ou de qualidade equivalente ou superior.	15
02	FORNO DE MICRO-ONDAS - Capacidade mínima: 20 litros; - Cor: branca; - Tensão: 110V ou bivolt; - Potência mínima: 620W; - Níveis de potência: mínimo de 10; - Conter: trava de segurança, display digital, relógio, menu de uso fácil e teclas de receitas pré-programadas - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Medidas aproximadas: 26,4x45,5x35,3 cm (AxLxP); - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM;	03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Referências: Electrolux, ou Consul, ou de qualidade equivalente ou superior.	
--	--	--

4.4. LOTE 04

4.4.1. Planilha descritiva dos equipamentos de fotos e vídeos e som que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL - Megapixels: 24.2 MPs - Resolução para gravação de vídeo: Full HD 1080p; - Lentes: 18-55mm; - Modelo: DSRL; - Formato do armazenamento: Cartão de memória SD/SDHC/SDXC - Visor: LCD de 3.0" com touch screen e 1.040.000 pixels; - Resolução de vídeo; - Zoom óptico: 3x; - Tecnologia de conexão: Wi-Fi, NFC; - Contendo: 1 carregador de bateria, 1 bateria, 1 lente, 1 alça de pescoço, 1 guia rápido, Manuais, dentre outros; - Cor: preta; - Garantia mínima: 12 meses. - Referências: Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i, e modelo similar ou melhor qualidade.	42
02	FLASH - Modelo: apropriado para uso em câmeras Canon ou Nikon; - Luz auxiliar: sim; - Sincronização de alta velocidade: sim; - Controles: E-TTL II / ETTL - Sincronização de segunda cortina: sim; - Número guia: 3 (Aprox. 43m em ISO 100 com Zoom da lâmpada em 105mm); - Funcionamento: 4 pilhas AA; - Dimensões aproximadas: Dimensões (LxAxP): 70,5mm x 113,8mm x 98,2mm; - Peso aproximado: 295g - Garantia mínima: 12 meses; - Referências: Canon Speedlite 430EX III-RT, Nikon SB-700 Speedlight, e modelo similar ou melhor qualidade.	01
03	MICROFONE TIPO LAPELA - Tipo: condensador; - Diretividade: cardioide; - Frequência: 40HZ-18KHZ; - Tipo de conector: P10 e P2 - Voltagem: 1 pilha alcalina AA; - Peso aproximado: 96g	43
04	MICROFONE TIPO SHOTGUN - Tipo: unidirecional; - Diretividade: cardioide; - Frequência: 20HZ-16KHZ; - Tipo de conector: USB	42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 Tele.: (92)3303-2758/2765
 www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Dimensão aproximada (com suporte): 70 X 83.3 X 132.25 MM; - Peso aproximado (com suporte): 80g; - Garantia mínima de 06 meses.	
05	KIT MICROFONE SEM FIO - Tipo: sem fio; - Frequência: UHF digital, 470MHz-698MHz; - Canais: 16 canais; - Alcance: 50m - Tipo de alimentação: 2x pilhas 1,5V AA (transmissor); - Saída: XLR balanceada e P10; - Com display indicador de frequência, visor de LED com indicador de bateria; - Itens que deverão acompanhar: maleta para transporte, 2x microfones, 1x fonte bivolt, 1x manual de instrução, 1x receptor; - Garantia mínima de 06 meses.	02
06	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS - Material (externo): nylon 1200; - Material (interno): espuma e EVA de 12mm; - Interior acolchoado com divisórias removíveis; - Resistente para transporte da câmera e seus acessórios; - Ter alças e fechos resistentes; - Dimensões aproximadas: 29cm x 15cm x 31cm.	42
07	MEGAFONE (AMPLIFICADOR DE VOZ) - Potência mínima: 15W; - Alcance: 700m; - Bateria: Lithium 3.7V 1500mA, sendo ela recarregável; - Duração de bateria: 5-8 hrs; - Com função de gravação, sendo tempo mínimo de 100 seg.; - Microfone unidirecional; - Peso aproximado: 650g (com bateria); - Garantia mínima: 03 meses.	03
08	TRIPÉ PROFISSIONAL - Material: Alumínio; - Tipo de pernas: independentes e dobráveis; - Seções das pernas: 5; - Tipo de cabeça: esférica ball head; - Encaixe: universal; - Altura máxima: 1,56m; - Altura mínima: 43cm; - Carga máxima: 10kgs; - Ser acompanhado de: bolsa para transporte, suporte para celular e tripé monopé; - Garantia mínima: 03 meses.	01
09	PLACA INTERFACE DE ÁUDIO PARA CELULAR - Ser de rápida configuração de gravação em qualquer dispositivo móvel, sendo compatível tanto com a plataforma iOS quanto Android. - Entrada de microfone: XLR; - Entradas: microfone de estúdio com alimentação fantasma, e uma para instrumentos; - Microfones: dinâmico e condensador;	01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 Tele.: (92)3303-2758/2765
 www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Nível De Entrada: -42dBu ~ + 2dBu - Nível máximo de entrada: 2dBu - Impedância de entrada: 2.4K - Entrada de instrumento Conector: 1/4 "(6,3 milímetros) jack - Nível de entrada: 21dBV - Nível máximo de entrada: 10dBV - Impedância de entrada: 470k - Saída de auscultador Conector: 1/8" (3,5 mm) miniplug stereo - Entrada/Saída de Áudio Conector: 1/8" (3,5 mm) plug 4 pólos 150 milímetros - Alimentação: 2x pilhas AA (quando microfone é usado) - Consumo: 0.33W - Duração: 15 horas (dependendo da aplicação) - Garantia mínima: 06 meses	
10	KIT ILUMINADOR COM TECNOLOGIA LED 18" BICOLOR (RING LIGHT) - Pannel de luz: baixo aquecimento e consumo; - Diâmetro: 46cm; - Temperatura mínima da cor: 2700K – 5500K; - Controle de temperatura da luz: fria, natural e quente; - Suporte: articulável e giratório; - Potência: 55W; - Cabo de força: 2m; - Altura máxima do tripé: 2.1m; - Giro de 360° da ring light, suporte flexível para celular; - Ser acompanhado de: 1x tripé ajustável, 1x bolsa para transporte, 3x suportes para celular até 8", 1x controle remoto para ajuste de iluminação; - Peso máximo: 3kgs; - Garantia mínima: 12 meses.	01

4.4.2. Conforme solicitação que consta no memorando de Nº 025/2021 – DIRCOM.

4.5. LOTE 05

4.5.1. Planilha descritiva dos aparelhos de comunicação que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE LONGO ALCANCE - Faixa de frequência: 462,56 – 467,58 MAh; - Banda: FRS; - Canais de comunicação: 16; - Tipo de bateria: lítio 1100 mAh; - Duração da carga: 12 horas; - Tempo de carga: 3,5 horas; - Cor: preto; - Componentes que devem acompanhar: 2x rádios comunicadores, 2x prendedores de cinto, 2x bases carregadoras, 2x baterias de lítio recarregáveis, 2x fontes AC/DC Bivolt, 2x cordão de pulso, 1x manual de usuário; - Garantia mínima de 12 meses.	30
02	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DE LONGO ALCANCE - Faixa de frequência: 462,56 – 467,71 MAh;	15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Banda: FRS/GRMS; - Canais de comunicação: 26; - Tipo de bateria: pilhas recarregáveis AAA 1,2V; - Duração da carga: 10 horas; - Tempo de carga: 6 horas; - Cor: preto; - Componentes que devem acompanhar: 2x rádios comunicadores, 2x prendedores de cinto, 6x pilhas recarregáveis, 1x fonte de alimentação, 1x manual de instruções; - Garantia mínima de 12 meses.	
03	APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM ANDROID - Sistema Operacional: Android 11.0 ou mais recente; - Processador: Octa-core de 3.2GHz; - Memória interna: 256GB e expansível; - Memória RAM: mínimo 6GB; - Acesso a internet: 4G, 5G, Wi-Fi; - Tela: mínimo 5,5 polegadas ou superior; - Resolução da tela: OLED Full HD; - Resolução da câmera traseira: 108.0 + 16.0 + 8.0 MP ou superior, e com foco automático; - Resolução de câmera frontal: 24.0 MP ou superior; - Zoom digital: 10x ou superior; - Resolução de vídeo: 4k ou superior; - Conectividade: bluetooth, wi-fi, usb; - Capacidade da bateria: 3400 mah ou superior; - Cor: branca ou preta; - Novo/original, na caixa com acessórios de fábrica; - Acessórios de fábrica: 01 (um) carregador; 01 (um) cabo on, 01 (um) fone de ouvido; 01 (um) extrator de chip; 01 (um) manual de instruções; - Dual chip: Sim; - Resistente a água e a poeira; - Aparelho desbloqueado, permitindo o uso de cartões de qualquer operadora e homologado pela ANATEL; - Perfeito estado de funcionamento; - Garantia mínima: 12 meses.	01

4.5.2. Conforme solicitações que constam nos memorandos de Nº 025/2021 – DIRCOM, de Nº 049/2021 – DICER e de Nº 098/2021 – DIENG.

4.6. LOTE 06

4.6.1. Planilha descritiva dos equipamentos de processamento de dados que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DESKTOP TIPO ALL IN ONE - Monitor: Tecnologia LED ou superior, 19 a 21 polegadas de diagonal de face formato widescreen, 1600x 900 pixels 60 Hz mínimo de 16 milhões de cores, - Arquitetura: 64 bits compatível com x86, mínimo 4 núcleos físicos;	02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Processador: Intel Core i7-1165 4.7 GHz; - Placa mãe: Do mesmo fabricante, plug and play, BIOS com atualizações disponíveis no site da fabricante; - Memória RAM: 16GB, compatível com o conjunto; - Armazenamento: SSD 512GB; - Placa de vídeo: Integrada, Onboard, 1GB, suporte à 1920x1080a 60 Hz, compatível com DirectX & OpenGL; - Dispositivo de rede: Padrão RJ45, Integrada, Gigabit-Ethernet 10/100/1000; - Wireless: Integrado nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac. Certificação Anatel; - Bluetooth: Sim; - Placa de áudio: Integrada; - Portas USB: Padrão 2.0 e 3.0 ou somente 3.0, ao menos 4 portas; - Conexões (entradas e saídas): HDMI e fones de ouvido; - Leitor de cartão: Sim; - Drive-óptico: Não; - Teclado: com (USB) ou sem cabo, Padrão ABNT2, Alfanumérico estendido; - Mouse: com (USB) ou sem cabo, óptico, com scroll, 3 botões, 800dp; - Sistema operacional: Microsoft Windows 10 PRO PT-BR (OEM) ou superior; - Nível de ruído: Em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório); - Condição: Novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, HDDs ou SSDs, RAM, Placa de Vídeo, Processador, Tela de vídeo; - Documentação: Em português do Brasil (PT-BR); - Webcam: Sim, Full HD, integrada; - Microfone: Integrado; - Garantia: Integral de Fábrica, 24 meses a partir da data de recebimento, OnSite.	
02	MÁQUINA PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS, A4, RG, OFÍCIO PROFISSIONAL, CRACHÁS - Plastifica e lâmina com segurança e perfeição qualquer tamanho de crachá, como também ofícios e outros documentos; - Potência: 500 W; - Tensão: 110V ou bivolt; - Temperatura: 100°C a 200°C; - Largura máxima do plástico: 330mm; - Espessura do material: até 1mm; - Peso aproximado: 7kgs; - Dimensões aproximadas: 530 x 500 x 110mm; - Garantia mínima: 06 meses.	02
03	WEBCAM FULL HD - Vídeo chamada: HD (1280x720 pixels); - Captura de vídeo: até 12080x720 pixels;	05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Taxa de quadros: 30 fps / s (VGA); - Tipo de interface: USB 2.0; - Microfone embutido: sim; - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD	
	- Cabo usb 2.0 de, no mínimo, 1,5 metros; - Compatibilidade: Windows 8 ou superior.	

4.6.2. Conforme solicitações que constam nos memorandos de Nº 025/2021 – DIRCOM e de Nº 098/2021 – DIENG. Com relação ao item 02 deste lote, solicita-se a aquisição do referido em virtude do que há presente nesta Casa vem apresentando problemas, além da grande demanda para confecção de crachás em mudanças de gestão.

4.7. LOTE 07

4.7.1. Planilha descritiva dos equipamentos de proteção, segurança e socorro que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL - Frequência de operação: 25kHz; - Autonomia: 40h; - Bateria: 9V; - Corrente de operação: 50mA; - LED indicador de energia e alarme contínuo quando a carga estiver baixa; - Garantia mínima de 06 meses	06

4.7.2. Conforme solicitações que constam nos memorandos de Nº 098/2021 – DIENG.

4.8. LOTE 08

4.8.1. Planilha descritiva das peças não incorporáveis a imóveis que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TAPETE TIPO PASSADEIRA - Tapete indicado para ambientes de alto nível em eventos especiais como recepção de autoridades; - Construção em "tufting", com superfície tipo pelos cortados; - Todos os tapetes devem ter toda a borda com o acabamento em costura tipo "debrum" (overlock) em até 10 mm; - Superfície confeccionado com material 100% poliéster com proteção anti-chamas; - Pintado na cor vermelho cereja; - Deve apresentar os seguintes atributos: antiácido, antifungo e antibactéria; - Permitir qualquer tipo de lavagem sem perder o brilho e a cor, além de não soltar as fibras da base e da superfície; - Não deve deixar vincos, marcas, ranhuras ou dobras ao ser enrolado e/ou desenrolado; - Espessura mínima de 6 (seis) mm, largura 1 (um) metro e 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;	02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

	- Garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo; - Apresentar a marca do fabricante do produto ofertado.	
--	---	--

4.8.2. Conforme solicitação que consta no memorando de Nº 049/2021 – DICER.

4.9. LOTE 09

4.9.1. Planilha descritiva bens de consumo que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m.	04
02	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m.	04
03	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m.	04
04	BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m.	04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



HUMANOS

05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS - Lentes de policarbonato transparente, confeccionadas em peça única com filtros contra radiação UV, e tratamento antirrisco; - Hastes em plástico preto ajustável; - Com apoio nasal em silicone macio.	30
06	COBERTOR ANTICHAMA - Tamanho: 1,8m (C) x 1,2m (L); - Composição: fios de fibra de vidro e sílica; - Espessura mínima: 1mm; - Cor: branco; - Para uso em prevenção de incêndio; - Proteção contra respingos de solda e contra focos pequenos de fogo; - Armazenado em bolsa de PVC com instruções.	02
07	BATERIAS EXTRAS PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - Modelo: compatível com as câmeras fotográficas Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i; - Capacidade: 1040 Ah; - Tipo: Íon de lítio; - Voltagem: 7,2v. - Referências: LP-E17 ou EN-EL14a, e modelo similar ou melhor qualidade.	84
08	PAINEL DE LUZ DE LED COMPACTO - Pannel de luz: compacto com 124 lâmpadas de LED; - Potência de saída: 13W; - Dimensões: 18 x 13,5 x 1,5cm; - Temperatura mínima da cor: 3300K – 5600K; - Ter visor LCD que mostre a temperatura da cor, brilho e alimentação; - Incluso: adaptador de montagem de sapato frio flexível com furo parafuso de ¼ polegadas para instalação em câmera; - Peso máximo: 265g; - Garantia mínima: 03 meses.	42
09	RING LIGHT PARA SELFIE - Material: plástico; - Cor da LED: branco - Para uso com: celular, notebook ou tablet; - Bateria: interna, sendo carregada por um cabo USB; - Possuir até 3 níveis de LED; - Tempo para carregar: 1 hora; - Autonomia: 45 minutos; - Itens inclusos: 1x clip LED selfie e USB de carregamento; - Garantia mínima: 03 meses	01

4.9.2. Conforme solicitações que constam nos memorandos de Nº 025/2021 – DIRCOM e de Nº 098/2021 – DIENG.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



5. INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (APENAS PARA O LOTE 01)

- 5.1. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;
- 5.2. O serviço de instalação do equipamento deverá contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, de qualidade e de primeiro uso. Os materiais a serem fornecidos: tubulações, eletrodutos, suportes e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento.
- 5.3. As tubulações deverão ser de cobre rígido, com paredes espessas, sem costura, inclusive as curvas e os acessórios, obedecendo ao dimensionamento do fabricante;
- 5.4. A partir do quadro de ar condicionado do andar, todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Termo, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive possíveis serviços de alvenaria, reparos no forro de gesso e pinturas na cor original;
- 5.4.1. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
- 5.5. A instalação da alimentação elétrica deverá ser executada com cabos conforme indicação do fabricante e utilizando eletrodutos em PVC na cor cinza médio, entre as unidades (condensadora e evaporadora) e o ponto de força fornecido pela CMM;
- 5.6. Todo o entulho ou resto de materiais provenientes da execução do serviço deverá ser removido pela CONTRATADA para área apropriada designada pela CONTRATANTE;
- 5.7. A execução do serviço deverá apresentar acabamento de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 5.8. O perfeito funcionamento dos equipamentos instalados será de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estejam em conformidade com as especificações;
- 5.9. **É recomendável a visita do fornecedor aos locais da instalação antes de apresentar sua proposta para conhecimento das peculiaridades dos serviços e dimensionamento de materiais para instalação dos equipamentos.**

6. VISTORIA (APENAS PARA O LOTE 01)

- 6.1. A licitante **deverá** vistoriar o local onde serão executados os serviços a contar do seguinte dia útil a publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





6.2. Diante do exposto é recomendável vistoria ao local pelas licitantes para que conheçam as condições e possíveis trajetos na instalação dos equipamentos de ar condicionado. Inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características dos locais onde serão realizadas as medições, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação dos equipamentos condicionadores de ar, execução dos serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados;

6.3. A vistoria é importante para que a vencedora obtenha conhecimento das especificidades do local onde serão entregues e instalados os aparelhos (Manaus/AM – Câmara Municipal de Manaus). A mesma deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente através do telefone de contato da Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus: (92) 3303-2718/2720;

6.4. Realizada a vistoria, a Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus emitirá o Termo de Vistoria conforme Anexo II, declarando que a empresa fora representada por um profissional que é do quadro de pessoal da licitante, que procedeu vistoria nas instalações da CMM e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma a subsidiar a formulação de sua proposta;

6.5. Caso não haja possibilidade de concluir a visita e vistoria técnica no mesmo dia, será continuada no dia seguinte, exceto quando for o antepenúltimo dia antecedente a licitação;

6.6. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria ocorrerão por conta da Licitante interessada.

6.7. A apresentação do Termo de Vistoria, conforme disponibilizado, será obrigatório da fase de habilitação do certame;

6.8. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos, sendo necessária declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto.

7. AMOSTRAS E VISITA TÉCNICA (APENAS PARA OS ITENS 01, 02 E 03 DO LOTE 02)

7.1. Para efeito de análise dos objetos licitados, os licitantes participantes deverão apresentar amostra dos produtos ofertados, a fim de verificar a sua adequação as especificações deste Termo de Referência para análise de desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





- 7.2. As amostras deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Manaus, a contar do dia útil seguinte à publicação do edital, estendendo-se até 05 (cinco) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública;
- 7.3. Os exemplares colocados à disposição serão manuseados pela equipe técnica como se fossem protótipos, e serão submetidos aos testes necessários;
- 7.4. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no item deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos;
- 7.5. As licitantes **deverão** realizar visita técnica nos locais onde serão entregues os objetos, seguindo as orientações do que estabelece o **item 7.2.**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário;
- 7.6. A visita técnica é importante para que a licitante vencedora obtenha conhecimento das especificidades do local onde serão entregues e alocados os objetos (Manaus/AM – Câmara Municipal de Manaus). A mesma deverá ser feita de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente através do telefone de contato da Diretoria de Recursos Humanos – Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Manaus: (92) 3303-2738/2765/2948.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS (APENAS PARA O LOTE 01)

- 8.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido no **item 4.1**, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;
- 8.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;
- 8.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a **CONTRATADA** solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados;
- 8.4. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto;
- 8.5. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.6. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





8.7. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante as substituições de peças e componentes que se apresentem defeituosas, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referentes a assistência técnica:

8.8.1. Declaração emitida pelo representante legal do licitante atestando que prestará assistência técnica durante o prazo de garantia;

8.8.2. Demonstração do fabricante acerca da existência de Assistência Técnica Especializada com sede no município de Manaus.

8.9. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela **CONTRATANTE**, entre 8h e 14h, de segunda a sexta-feira, no local de instalação do equipamento, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior;

8.10. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

8.11. Caso haja 05 (cinco) chamadas para problemas da mesma natureza, no mesmo equipamento, em um período de 30 (trinta) dias, o **CONTRATADO** deverá substituir o equipamento por um novo de igual configuração ou superior sem ônus para a **CONTRATANTE**.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA DOS OBJETOS (PARA TODOS OS OUTROS LOTES)

9.1. O período de garantia dos objetos deverá ser conforme estabelecido nos **itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.9**, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;

9.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto;

9.3. A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos objetos será(ão) responsável(éis) durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos objetos caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

9.4. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;

9.5. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos objetos, mediante as substituições de peças e componentes que se apresentem defeituosas, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada;

9.6. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela **CONTRATANTE**, entre 8h e 14h, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Manaus,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por objeto idêntico ou superior;

9.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

9.8. Caso haja 05 (cinco) chamadas para problemas da mesma natureza, no mesmo objeto, em um período de 30 (trinta) dias, o **CONTRATADO** deverá substituir o equipamento por um novo de igual configuração ou superior sem ônus para a **CONTRATANTE**.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARA TODOS OS LOTES)

10.1. As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**;

10.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

10.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

10.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11. FUNDAMENTO LEGAL

11.1. Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

11.2. Lei Federal n. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

11.3. Decreto Municipal n. 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

12. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) (APENAS PARA O LOTE 01)

12.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à **CONTRATADA**:

12.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

12.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência;

12.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CMM;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;

12.1.5. Responder pelos danos causados diretamente a CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

12.1.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CMM;

12.1.7. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da CMM;

12.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

12.1.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CMM, atendendo prontamente a todas as reclamações;

12.1.10. Atentar para as normas de segurança nas dependências da CMM, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

12.1.11. A **CONTRATADA** deverá possuir no mínimo um profissional técnico em refrigeração e ar condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao CREA na época da execução dos serviços;

12.1.12. A **CONTRATADA** deverá, para fins de execução contratual, possuir registro no CREA, se obrigando, especialmente, a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da Contratada perante a Administração, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pela CMM, bem como, pela perfeita execução dos serviços e cumprimento das solicitações feitas pelo gestor do contrato. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a Administração deverá ser informada imediatamente;

12.1.13. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CMM, não excluem ou reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





12.1.14. Após a instalação de todos os equipamentos, a **CONTRATADA** deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos;

12.1.15. Concluídos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral da obra e uma revisão de todos os acabamentos antes do recebimento provisório dos serviços;

12.1.16. Para qualquer serviço mal executado, a **CONTRATANTE** reservar-se-á o direito de solicitar a modificação, refazer ou substituir, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da **CONTRATADA**, nem extensão do prazo para conclusão do objeto do contrato;

12.1.17. Fica assegurado, à **CONTRATANTE**, o direito de:

12.1.17.1. Solicitar a retirada imediata do local de execução do objeto do contrato, de qualquer profissional da **CONTRATADA** que não corresponda às exigências técnicas ou disciplinares. A adoção desta medida não implica em prorrogação de prazo;

12.1.17.2. Ordenar a suspensão das obras/serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha o direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Serviço correspondente, a respeito de qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material posto na obra.

12.1.18. A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que a **CONTRATANTE** assim o determinar ou autorizar por escrito;

12.1.19. Quaisquer modificações necessárias no projeto durante a execução das obras e serviços, decorrentes de situações imprevistas e não identificadas na visita técnica, somente poderão ser realizadas após a autorização da Contratante e deverão ocorrer às expensas da **CONTRATADA**.

12.1.20. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao local da obra.

12.1.21. Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas pela CMM, devendo a **CONTRATADA** providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

12.1.22. Por ocasião do recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá entregar a CMM os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos, inclusive projeto as built.

12.1.23. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo p

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

12.1.24. A **CONTRATADA** deverá substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresente defeito, deterioração, furo, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

12.1.25. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

12.1.26. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de materiais e componentes de reposição necessários à execução do objeto do contrato;

12.1.27. A **CONTRATADA** não deve divulgar ou utilizar para qualquer fim, nenhum dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**.

12.1.28. Visando contribuir com a política, objetivos e metas do Sistema de Gestão Integrado da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:

- a) Os funcionários que realizarão atividades nas dependências da **CONTRATANTE**, devem atender aos treinamentos básicos da Necessidade de Treinamento Operacional - NTO, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), emitida pelo fiscal do contrato para assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas (Política de Gestão Integrada, Coleta Seletiva, Preparação e Atendimento as Emergências, Aspectos Ambientais e FISQP, quando aplicável).
- b) Caso os resíduos gerados pelos serviços não possam ser geridos pela coleta seletiva da **CONTRATANTE**, em função do volume ou dos tipos de resíduos, a **CONTRATADA** é responsável pela destinação e logística de seus resíduos. Sendo a mesma obrigada a apresentar o certificado de destinação dos resíduos para o fiscal de contrato, até a finalização total do serviço.
- c) As medições relacionadas à legislação ambiental devem permanecer atualizadas e obedecer a periodicidade definida no documento legal para evitar deméritos na sua avaliação periódica.

13. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) (PARA TODOS OS OUTROS LOTES)

13.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à(s) **CONTRATADA(S)**:

13.1.1. Efetuar a entrega dos objetos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

13.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência;

13.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CMM;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;

13.1.5. Responder pelos danos causados diretamente a CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

13.1.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CMM;

13.1.7. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da CMM;

13.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

13.1.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CMM, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.1.10. Atentar para as normas de segurança nas dependências da CMM, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

13.1.11. Para qualquer objeto entregue danificado, a **CONTRATANTE** reservar-se-á o direito de solicitar a substituição, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, nem extensão do prazo para conclusão da entrega dos objetos do contrato;

13.1.12. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

13.1.13. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

13.1.14. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da(s) **CONTRATADA(S)**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





13.1.15. A(s) **CONTRATADA(S)** não deve(m) divulgar ou utilizar para qualquer fim, nenhum dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**.

13.1.16. A(s) **CONTRATADA(S)** não possui(em) obrigações relacionadas à disponibilização de resíduos. Uma vez entregue, os resíduos gerados pelos objetos definidos neste Termo de Referência, passam a ser administrados totalmente pelo **CONTRATANTE** até o final útil e descarte final.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PARA TODOS OS LOTES)

14.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao **CONTRATANTE**:

14.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;

14.1.2. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

14.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos e objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e objetos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.

14.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços e realizar as entregas, tomando todas as providências necessárias;

14.1.6. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo.

14.1.7. No caso em que os colaboradores da **CONTRATADA** necessitem realizar os serviços dentro do espaço da **CONTRATANTE**, com intuito de contribuir com a política, objetivos e metas ambientais, desta, na pessoa do fiscal do contrato, deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:

- a) Emitir a NTO (Necessidade de Treinamento Operacional) para cada funcionário da **CONTRATADA**, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), com a finalidade de assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas (coleta seletiva e prevenção contra incêndio).
- b) Prover treinamento dos procedimentos relacionados na NTO e evidenciar em listas de presença ou documento similar.

14.1.7. A **CONTRATANTE** é responsável pela vida útil e descarte final após sua entrega pela(s) **CONTRATADA(S)** com base nos procedimentos internos definidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





15. FISCALIZAÇÃO (PARA TODOS OS LOTES)

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, serão realizados por um responsável designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seus parágrafos, e art. 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

16. PAGAMENTO (PARA TODOS OS LOTES)

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do **Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;**

16.2. Os documentos deverão ser atestados pelo responsável a ser designado pela Administração para o recebimento do objeto;

16.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

17. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (APENAS PARA O LOTE 01)

17.1. Os itens do referido Termo deverão ser entregues e instalados em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

17.2. Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pela CMM, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

17.3. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

17.4. Os produtos serão recebidos pela CMM, a qual emitirá, no ato da entrega, comprovante de recebimento provisório, relacionando o produto recebido, nos termos da Nota Fiscal;

17.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e, até que seja sanada a situação;

17.6. Já a verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos e instalações deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da documentação que demonstre o resultado dos testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos, conforme item 11.1.14. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pela Diretoria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





Engenharia – DIENG e/ou pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – CMP da Câmara Municipal de Manaus;

17.7. Deverá ser fornecido Termo de Garantia dos equipamentos e também das instalações;

17.8. O local de entrega será na Câmara Municipal de Manaus – CMM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020.

18. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (PARA TODOS OS OUTROS LOTES)

18.1. Os itens do referido Termo deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

18.2. Os objetos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da **Câmara Municipal de Manaus**, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

18.3. Os objetos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela(s) **CONTRATADA(S)**, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

18.4. Os objetos serão recebidos pela equipe da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Manaus, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

18.4.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do(s) objeto(s) adjudicado(s), para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta, da Nota de Empenho e Contrato;

18.4.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

18.5. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta apresentada, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à(s) **CONTRATADA(S)**, e então, serão interrompidos os prazos de recebimento;

18.6. Quando da entrega dos objetos, a(s) **CONTRATADA(S)** terá(ão) que comunicar à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da CMM, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Termo.

18.7. No ato da realização da entrega provisória, os objetos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





18.7.1 Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e

18.7.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

18.8. Uma vez entregues os objetos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

18.8.1. A(s) **CONTRATADA(S)** procederá(ão) a desembalagem, instalação provisória e a ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da equipe de Patrimônio da CMM;

18.8.2. Cada equipamento será verificado pela CMM, através da equipe da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da CMM, conjuntamente com o responsável técnico da(s) **CONTRATADA(S)**, de acordo com as características técnicas descritas na proposta apresentada e demais documentos deste Termo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

18.9. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela CMM, nas seguintes condições:

18.9.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta apresentada e demais documentos deste Termo;

18.9.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

18.10. Aos objetos que couberem, deverá ser fornecido o Termo de Garantia dos mesmos;

18.11. O local de entrega será na Câmara Municipal de Manaus – CMM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020.

19. RESCISÃO CONTRATUAL (PARA TODOS OS LOTES)

19.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

19.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

19.3. Mediante o fim do objeto contratado.

20. PENALIDADES E MULTAS (PARA TODOS OS LOTES)

20.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, divulgação de informações protegidas pelo direito de sigilo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2758/2765
www.cmm.am.gov.br

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





administração pública ou divulgação ou utilização para qualquer fim dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato sem o consentimento prévio ou por escrito da **CONTRATANTE** e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

20.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

21. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. LOTE 01

21.1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus

21.1.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM

21.1.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905237 – Máquina, Utensílios e Equipamentos Diversos

21.1.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.2. LOTE 02

21.2.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus

21.2.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM

21.2.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905242 – Mobiliário Geral

21.2.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.3. LOTE 03

21.3.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus

21.3.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM

21.3.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

21.3.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.4. LOTE 04

21.4.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus

21.4.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM

21.4.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905234 – Equipamentos de Fotos e Vídeos e Som

21.4.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.5. LOTE 05

21.5.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus

21.5.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM

21.5.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905206 – Aparelhos de Comunicação

21.5.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50





21.6. LOTE 06

- 21.6.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus
 21.6.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM
 21.6.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905235 – Equipamentos e Processamento de Dados
 21.6.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.7. LOTE 07

- 21.7.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus
 21.7.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM
 21.7.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905224 – Equipamento de proteção, Segurança e Socorro
 21.7.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.8. LOTE 08

- 21.8.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus
 21.8.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM
 21.8.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905240 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis
 21.8.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

21.9. LOTE 09

- 21.9.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus
 21.9.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM
 21.9.3. **NATUREZA DA DESPESA:**
 Itens 01, 02, 03 e 04 – 33903050 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias;
 Itens 05 e 06 – 33503028 – Material de Proteção e Segurança;
 Item 07 – 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico;
 Itens 08 e 09 – 33903029 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.
 21.9.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0300 – Recursos do tesouro de Exercício Anterior

22. VALOR ESTIMADO

22.1. A obtenção de estimativa de valores será através de pesquisa de mercado realizada pelo **Departamento de Cotação e Preços**.

23. ADJUDICAÇÃO

23.1. Adjudicação ocorrerá pelo Menor Preço Unitário do Lote, pois os itens não possuem relação entre si.

24. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

24.1. O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





- 24.2. **FORMA DE PAGAMENTO:** () Mensal (X) Medição
 () Bimestral () Trimestral
 () Semestral () Única e Global

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

26. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

26.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 7.769/2005, Decreto Municipal n. 3.246/2015 e legislação em vigor.

27. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1 Elaboração:

Nome: **Maurício Silva Malheiros**

Cargo/Setor: Coordenador de Materiais e Patrimônio – CMP

27.2 Supervisão

Nome: **Elane de Souza Alves**

Cargo/Setor: Diretora de Recursos Humanos – DIRH

28. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 07 de dezembro de 2021.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/____, às (____) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da agência bancária:	

ITEM	DESCRIÇÃO (PRODUTO/SERVIÇO)	UNID	QT	MARCA	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO) PRAZO DE ENTREGA						

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Validade da Proposta: **60(sessenta)dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Termo de Referência (Anexo I)**.

Manaus, ____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo CNPJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A

Câmara Municipal de Manaus

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2021

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Câmara Municipal de Manaus e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável pela DIENG/CMM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

MAURICIO SILVA MALHEIROS (AUTORIA) - COORDENADOR - 834.731.222-20 EM 07/12/2021 13:39:07

DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 07/12/2021 13:55:50

ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR - 615.354.862-87 EM 07/12/2021 15:17:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F2F0953000B82D1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo apresentado na fase de credenciamento)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____ formular lances verbais em sessão pública, negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), assinar e rubricar documentos, atas e propostas, manifestar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) Reconhecer a(s) firma(s) do Representante(s) Legal(ais) (outorgante), no caso de procuração particular, conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO (Modelo da declaração a ser apresentada no Credenciamento)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM.

A Empresa _____, CNPJ n.º _____,
por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA(M) ao(à)
Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio que, em conformidade com o disposto
no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir todos os requisitos
habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada nos termos do Edital, quando couber)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, para fins legais, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir de seus benefícios

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021-SRP/CMM

Sessão Pública: 29/12/2021, às 09 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.	42	UND			

02	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's/H, e com instalação: Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.	60	UND			
03	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's/H, e com instalação: Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
04	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio;	10	UND			

	- Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.					
05	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 48.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V ou 380V, trifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.	07	UND			
06	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão até 380V, trifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Display Digital na Evaporadora;	03	UND			

	- Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Cadeira giratória tipo Presidente - Dimensões do assento: 557mm x 520mm x 40mm (CxLxE) - Dimensões do encosto: 770mm x 520mm x 20mm (CxLxE) - Assento/Encosto confeccionados em almofada de espuma a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato, pelo processo de laminação; - Base constituída de 5 (cinco) pás de apoio, fabricadas em chapa de aço carbono;6 - Apoia braços fixo, ergonomicamente confortável, fabricado em material de aço carbono; - Coluna a gás de conjunto mecânico / pneumático; - Possuir 2 (duas) alavancas para ajustes de altura e reclinção, com isso ter 4 (quatro) posições de regulagem; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda. Conforme Termo de Referência.	120	UND			
02	Poltrona interlocutor com 4 pés - Dimensões do assento: 480mm x 455mm (LxP) - Dimensões do encosto: 450mm x 450mm (LxP) - Assento revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional, possuindo blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno);	590	UND			

	- Encosto confeccionado em almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão; - Base constituída de 4 (quatro) pés de apoio, com deslizadores fixos articulados, sendo a estrutura protegida de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda. Conforme Termo de Referência.					
03	Poltrona giratória com braço cromado tipo Diretor - Dimensões do assento: 480mm x 455mm (CxP) - Dimensões do encosto: 450mm x 450mm (CxP) - Assento/encosto confeccionados em almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão; - Base constituída de 5 (cinco) pés de apoio, fabricadas em chapa de aço carbono; - Apoia braços fixo, ergonomicamente confortável, fabricado em material de aço carbono; - Possuir mecanismo relax que é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda. Conforme Termo de Referência.	164	UND			
04	Quadro Escolar Branco Grande - Dimensões: 250cm x 120cm; - Material moldura: Alumínio; - Material cantoneiras: Plástico resistente; - Material tampo e chapa: fibra de madeira;	05	UND			

	- Cor: branca; - Acabamento: brilhante; - Tipo de tampo: liso; - Contendo: 1 kit para instalação, 1 porta caneta / apagador.					
05	Quadro Escolar Branco Pequeno - Dimensões: 90cm x 60cm; - Material moldura: Alumínio; - Material tampo e chapa: fibra de madeira; - Cor: branca; - Acabamento: brilhante; - Tipo de tampo: liso; - Contendo: 1 kit para instalação, 1 porta caneta / apagador. Conforme Termo de Referência.	10	UND			
06	Quadro Clavicular para 36 chaves (porta-chaves) - Dimensões: 40cm x 45cm x 05cm (AxLxP) - Material moldura: alumínio natural prata; - Material fundo: chapa de fibra de madeira com feltro na cor preta; - Fechamento: portas de correr em vidro temperado; - Fechadura: tipo jacaré; - Contendo: 1 kit para instalação e 2 cópias de chaves. Conforme Termo de Referência.	15	UND			
07	Quadro de Avisos tipo vitrine - Dimensões: 90cm x 60cm; - Material estrutura: madeira com acabamento em verniz; - Material da porta: vidro - Material do fundo: feltro de cor verde. Conforme Termo de Referência.	10	UND			
08	Quadro de Avisos - Dimensões: 90cm x 60cm; - Modelo: vazado; - Material moldura: alumínio; - Material do revestimento: feltro de cor verde. Conforme Termo de Referência.	100	UND			
09	Carrinho Plataforma dobrável - Capacidade de carga: 150kg; - Peso: 8,5kg; - Dimensões: 725mm x 820mm x 420mm; - Material: aço reforçado; - Equipado com 4 rodinhas, sendo o mesmo ergonômico e de alta durabilidade;	01	UND			

	- Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência.					
10	Carrinho coletor com rodízios e tampa - Capacidade: 330 litros; - Material: fibra de vidro; - Dimensões: 89 (106) cm (C) / 60 (65) cm (L) / 72 (85) cm (A); - Contendo rodinhas, tampa e para uso como lixeira coletora. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
11	Escada dobrável de 06 degraus - Material: Alumínio; - Peso máximo suportado: 120kg - Altura máxima: 1,78m - Posição: tesoura; - Degraus: 06, sendo os mesmos antiderrapantes; - Com travas de segurança e pés antiderrapantes; - Certificação: INMETRO; Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência	02	UND			
12	Escada dobrável de 08 degraus - Material: Alumínio de liga especial; - Peso máximo suportado: 120kg - Altura máxima: 2,19m - Posição: tesoura; - Degraus: 08, sendo os mesmos antiderrapantes; - Com travas de segurança e pés antiderrapantes; - Certificação: INMETRO; Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação; Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
13	Mesa para refeitório de 06 lugares - Dimensões do tampo: 1,80m x 0,80m - Dimensões dos bancos: 30cm x 30cm - Dimensões totais com bancos: 1,80m x 1,55m - Material da estrutura: ferro com pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático, nas cores cinza ou preta; - Material do tampo: Produzido em MDF com 18 mm engrossado, totalizando 25 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência	05	UND			

	- Material dos bancos: MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bebedouro de água, elétrico, tipo mesa - Cor: branca; - Refrigeração por: compressor; - Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; - Capacidade de refrigeração: mínima de 4 litros de água gelada por hora; - Para uso com garrafão de 20 litros; - Com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; - Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; - Termostato para regulagem de temperatura entre 5° e 15°C; - Com acabamento em polipropileno de alto impacto ou inox; - Pés antiderrapantes; - Com furador de galão; - Voltagem: 110V ou bivolt; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Agratto, ou IBBL, ou de qualidade equivalente ou superior. Conforme Termo de Referência.	15	UND			
02	Forno de Micro-ondas - Capacidade mínima: 20 litros; - Cor: branca; - Tensão: 110V ou bivolt; - Potência mínima: 620W; - Níveis de potência: mínimo de 10; - Conter: trava de segurança, display digital, relógio, menu de uso fácil e teclas de receitas pré-programadas - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”;	03	UND			

	- Medidas aproximadas: 26,4x45,5x35,3 cm (AxLxP); - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Electrolux, ou Consul, ou de qualidade equivalente ou superior. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Máquina fotográfica digital Profissional - Megapixels: 24.2 MPs - Resolução para gravação de vídeo: Full HD 1080p; - Lentes: 18-55mm; - Modelo: DSRL; - Formato do armazenamento: Cartão de memória SD/ SDHC/ SDXC - Visor: LCD de 3.0” com touch screen e 1.040.000 pixels; - Resolução de vídeo; - Zoom óptico: 3x; - Tecnologia de conexão: Wi-Fi, NFC; - Contendo: 1 carregador de bateria, 1 bateria, 1 lente, 1 alça de pescoço, 1 guia rápido, Manuais, dentre outros; - Cor: preta; - Garantia mínima: 12 meses. - Referências: Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i, e modelo similar ou melhor qualidade. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
02	FLASH - Modelo: apropriado para uso em câmeras Canon ou Nikon; - Luz auxiliar: sim; - Sincronização de alta velocidade: sim; - Controles: E-TTL II / ETTL - Sincronização de segunda cortina: sim; - Número guia: 3 (Aprox. 43m em ISO 100 com Zoom da lâmpada em 105mm); - Funcionamento: 4 pilhas AA; - Dimensões aproximadas: Dimensões (LxAxP): 70,5mm x 113,8mm x 98,2mm; - Peso aproximado: 295g - Garantia mínima: 12 meses;	01	UND			

	- Referências: Canon Speedlite 430EX III-RT, Nikon SB-700 Speedlight, e modelo similar ou melhor qualidade.					
03	Microfone tipo lapela - Tipo: condensador; - Diretividade: cardioide; - Frequência: 40HZ-18KHZ; - Tipo de conector: P10 e P2 - Voltagem: 1 pilha alcalina AA; - Peso aproximado: 96g. Conforme Termo de Referência.	43	UND			
04	Microfone tipo shotgun - Tipo: unidirecional; - Diretividade: cardioide; - Frequência: 20HZ-16KHZ; - Tipo de conector: USB - Dimensão aproximada (com suporte): 70 X 83.3 X 132.25 MM; - Peso aproximado (com suporte): 80g; - Garantia mínima de 06 meses. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
05	Kit Microfone sem fio - Tipo: sem fio; - Frequência: UHF digital, 470MHz-698MHz; - Canais: 16 canais; - Alcance: 50m - Tipo de alimentação: 2x pilhas 1,5V AA (transmissor); - Saída: XLR balanceada e P10; - Com display indicador de frequência, visor de LED com indicador de bateria; - Itens que deverão acompanhar: maleta para transporte, 2x microfones, 1x fonte bivolt, 1x manual de instrução, 1x receptor; - Garantia mínima de 06 meses. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
06	Mochila para transporte de equipamentos fotográficos - Material (externo): nylon 1200; - Material (interno): espuma e EVA de 12mm; - Interior acolchoado com divisórias removíveis; - Resistente para transporte da câmera e seus acessórios; - Ter alças e fechos resistentes; - Dimensões aproximadas: 29cm x 15cm x 31cm. Conforme Termo de Referência.	42	UND			

07	Megafone (amplificador de voz) - Potência mínima: 15W; - Alcance: 700m; - Bateria: Lithium 3.7V 1500mA, sendo ela recarregável; - Duração de bateria: 5-8 hrs; - Com função de gravação, sendo tempo mínimo de 100 seg.; - Microfone unidirecional; - Peso aproximado: 650g (com bateria); - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.	03	UND			
08	Tripé profissional - Material: Alumínio; - Tipo de pernas: independentes e dobráveis; - Seções das pernas: 5; - Tipo de cabeça: esférica ball head; - Encaixe: universal; - Altura máxima: 1,56m; - Altura mínima: 43cm; - Carga máxima: 10kgs; - Ser acompanhado de: bolsa para transporte, suporte para celular e tripé monopé; - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.	01	UND			
09	Placa interface de áudio para celular - Ser de rápida configuração de gravação em qualquer dispositivo móvel, sendo compatível tanto com a plataforma iOS quanto Android. - Entrada de microfone: XLR; - Entradas: microfone de estúdio com alimentação fantasma, e uma para instrumentos; - Microfones: dinâmico e condensador; - Nível De Entrada: -42dBu ~ + 2dBu - Nível máximo de entrada: 2dBu - Impedância de entrada: 2.4K - Entrada de instrumento Conector: 1/4 "(6,3 milímetros) jack - Nível de entrada: 21dBV - Nível máximo de entrada: 10dBV - Impedância de entrada: 470k - Saída de auscultador Conector: 1/8" (3,5 mm) miniplug stereo - Entrada/Saída de Áudio Conector: 1/8" (3,5 mm) plug 4 pólos 150 milímetros - Alimentação: 2x pilhas AA (quando microfone é usado) - Consumo: 0.33W	01	UND			

	- Duração: 15 horas (dependendo da aplicação) - Garantia mínima: 06 meses. Conforme Termo de Referência.					
10	Kit iluminador com tecnologia LED 18” bicolor (ring light) - Painel de luz: baixo aquecimento e consumo; - Diâmetro: 46cm; - Temperatura mínima da cor: 2700K – 5500K; - Controle de temperatura da luz: fria, natural e quente; - Suporte: articulável e giratório; - Potência: 55W; - Cabo de força: 2m; - Altura máxima do tripé: 2.1m; - Giro de 360º da ring light, suporte flexível para celular; - Ser acompanhado de: 1x tripé ajustável, 1x bolsa para transporte, 3x suportes para celular até 8”, 1x controle remoto para ajuste de iluminação; - Peso máximo: 3kgs; - Garantia mínima: 12 meses. Conforme Termo de Referência.	01	UND			

TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITAR IO	PREÇO TOTAL
01	Rádio Comunicador Portátil de longo alcance - Faixa de frequência: 462,56 – 467,58 MAh; - Banda: FRS; - Canais de comunicação: 16; - Tipo de bateria: lítio 1100 mAh; - Duração da carga: 12 horas; - Tempo de carga: 3,5 horas; - Cor: preto; - Componentes que devem acompanhar: 2x rádios comunicadores, 2x prendedores de cinto, 2x bases carregadoras, 2x baterias de lítio recarregáveis, 2x fontes AC/DC Bivolt, 2x cordão de pulso, 1x manual de usuário; - Garantia mínima de 12 meses. Conforme Termo de Referência.	30	UND			

02	Rádio Comunicador Portátil de longo alcance - Faixa de frequência: 462,56 – 467,71 MAh; - Banda: FRS/GRMS; - Canais de comunicação: 26; - Tipo de bateria: pilhas recarregáveis AAA 1,2V; - Duração da carga: 10 horas; - Tempo de carga: 6 horas; - Cor: preto; - Componentes que devem acompanhar: 2x rádios comunicadores, 2x prendedores de cinto, 6x pilhas recarregáveis, 1x fonte de alimentação, 1x manual de instruções; - Garantia mínima de 12 meses. Conforme Termo de Referência.	15	UND			
03	Aparelho celular do tipo Smartphone com Android - Sistema Operacional: Android 11.0 ou mais recente; - Processador: Octa-core de 3.2GHz; - Memória interna: 256GB e expansível; - Memória RAM: mínimo 6GB; - Acesso a internet: 4G, 5G, Wi-Fi; - Tela: mínimo 5,5 polegadas ou superior; - Resolução da tela: OLED Full HD; - Resolução da câmera traseira: 108.0 + 16.0 + 8.0 MP ou superior, e com foco automático; - Resolução de câmera frontal: 24.0 MP ou superior; - Zoom digital: 10x ou superior; - Resolução de vídeo: 4k ou superior; - Conectividade: bluetooth, wi-fi, usb; - Capacidade da bateria: 3400 mah ou superior; - Cor: branca ou preta; - Novo/original, na caixa com acessórios de fábrica; - Acessórios de fábrica: 01 (um) carregador; 01 (um) cabo on, 01 (um) fone de ouvido; 01 (um) extrator de chip; 01 (um) manual de instruções; - Dual chip: Sim; - Resistente a água e a poeira; - Aparelho desbloqueado, permitindo o uso de cartões de qualquer operadora e homologado pela ANATEL;	01	UND			

	- Perfeito estado de funcionamento; - Garantia mínima: 12 meses. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Desktop tipo All In One - Monitor: Tecnologia LED ou superior, 19 a 21 polegadas de diagonal de face formato widescreen, 1600x 900 pixels 60 Hz mínimo de 16 milhões de cores, - Arquitetura: 64 bits compatível com x86, mínimo 4 núcleos físicos; - Processador: Intel Core i7-1165 4.7 GHz; - Placa mãe: Do mesmo fabricante, plug and play, BIOS com atualizações disponíveis no site da fabricante; - Memória RAM: 16GB, compatível com o conjunto; - Armazenamento: SSD 512GB; - Placa de vídeo: Integrada, Onboard, 1GB, suporte à 1920x1080a 60 Hz, compatível com DirectX & OpenGL; - Dispositivo de rede: Padrão RJ45, Integrada, Gigabit-Ethernet 10/100/1000; - Wireless: Integrado nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g,802.11ne, 802.11ac. Certificação Anatel; - Bluetooth: Sim; - Placa de áudio: Integrada; - Portas USB: Padrão 2.0 e 3.0 ou somente 3.0, ao menos 4 portas; - Conexões (entradas e saídas): HDMI e fones de ouvido; - Leitor de cartão: Sim; - Drive-óptico: Não; - Teclado: com (USB) ou sem cabo, Padrão ABNT2, Alfanumérico estendido; - Mouse: com (USB) ou sem cabo, óptico, com scroll, 3 botões, 800dp; - Sistema operacional: Microsoft Windows 10 PRO PT-BR (OEM) ou superior; - Nível de ruído: Em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório);	02	UND			

	- Condição: Novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, HDDs ou SSDs, RAM, Placa de Vídeo, Processador, Tela de vídeo; - Documentação: Em português do Brasil (PT-BR); - Webcam: Sim, Full HD, integrada; - Microfone: Integrado; - Garantia: Integral de Fábrica, 24 meses a partir da data de recebimento, OnSite. Conforme Termo de Referência.					
02	Máquina Plastificadora para documentos, A4, RG, ofício profissional, crachás - Plastifica e lâmina com segurança e perfeição qualquer tamanho de crachá, como também ofícios e outros documentos; - Potência: 500 W; - Tensão: 110V ou bivolt; - Temperatura: 100°C a 200°C; - Largura máxima do plástico: 330mm; - Espessura do material: até 1mm; - Peso aproximado: 7kgs; - Dimensões aproximadas: 530 x 500 x 110mm; - Garantia mínima: 06 meses. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
03	Webcam Full HD - Vídeo chamada: HD (1280x720 pixels); - Captura de vídeo: até 12080x720 pixels; - Taxa de quadros: 30 fps / s (VGA); - Tipo de interface: USB 2.0; - Microfone embutido: sim; - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD Cabo usb 2.0 de, no mínimo, 1,5 metros; - Compatibilidade: Windows 8 ou superior. Conforme Termo de Referência.	05	UND			
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

01	Detector de metal portátil - Frequência de operação: 25kHz; - Autonomia: 40h; - Bateria: 9V; - Corrente de operação: 50mA; - LED indicador de energia e alarme contínuo quando a carga estiver baixa; - Garantia mínima de 06 meses. Conforme Termo de Referência.	06	UND			
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Tapete tipo passadeira - Tapete indicado para ambientes de alto nível em eventos especiais como recepção de autoridades; - Construção em "tufting", com superfície tipo pelos cortados; - Todos os tapetes devem ter toda a borda com o acabamento em costura tipo "debrum" (overlock) em até 10 mm; - Superfície confeccionado com material 100% poliéster com proteção anti-chamas; - Pintado na cor vermelho cereja; - Deve apresentar os seguintes atributos: antiácido, antifungo e antibactéria; - Permitir qualquer tipo de lavagem sem perder o brilho e a cor, além de não soltar as fibras da base e da superfície; - Não deve deixar vincos, marcas, ranhuras ou dobras ao ser enrolado e/ou desenrolado; - Espessura mínima de 6 (seis) mm, largura 1 (um) metro e 25 (vinte e cinco) metros de comprimento; - Garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo; - Apresentar a marca do fabricante do produto ofertado. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
TOTAL DO LOTE R\$				(VALOR POR EXTENSO)		
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Bandeira oficial do Município de Manaus - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta	04	UND			

	resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.					
02	Bandeira oficial do Estado do Amazonas - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.	04	UND			
03	Bandeira oficial do Brasil - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.	04	UND			
04	Bandeira oficial do Mercosul - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.	04	UND			
05	Óculos de proteção contra impactos - Lentes de policarbonato transparente, confeccionadas em peça única com filtros contra radiação UV, e tratamento antirrisco; - Hastes em plástico preto ajustável;	30	UND			

	- Com apoio nasal em silicone macio. Conforme Termo de Referência.					
06	Cobertor antichama - Tamanho: 1,8m (C) x 1,2m (L); - Composição: fios de fibra de vidro e sílica; - Espessura mínima: 1mm; - Cor: branco; - Para uso em prevenção de incêndio; - Proteção contra respingos de solda e contra focos pequenos de fogo; - Armazenado em bolsa de PVC com instruções. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
07	Baterias extras para câmera fotográfica - Modelo: compatível com as câmeras fotográficas Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i; - Capacidade: 1040 Ah; - Tipo: Íon de lítio; - Voltagem: 7,2v. - Referências: LP-E17 ou EN-EL14a, e modelo similar ou melhor qualidade. Conforme Termo de Referência.	84	UND			
08	Painel de luz de LED compacto - Painel de luz: compacto com 124 lâmpadas de LED; - Potência de saída: 13W; - Dimensões: 18 x 13,5 x 1,5cm; - Temperatura mínima da cor: 3300K – 5600K; - Ter visor LCD que mostre a temperatura da cor, brilho e alimentação; - Incluso: adaptador de montagem de sapato frio flexível com furo parafuso de ¼ polegadas para instalação em câmera; - Peso máximo: 265g; - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
09	Ring Light para selfie - Material: plástico; - Cor da LED: branco - Para uso com: celular, notebook ou tablet; - Bateria: interna, sendo carregada por um cabo USB; - Possuir até 3 níveis de LED; - Tempo para carregar: 1 hora; - Autonomia: 45 minutos;	01	UND			

- Itens inclusos: 1x clip LED selfie e USB de carregamento; - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$			(VALOR POR EXTENSO)		
VALOR GLOBAL R\$			(VALOR POR EXTENSO).		

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Manaus, ____ de ____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Apresentar no envelope I)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da licitante), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação em carimbo do CNPJ.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, por seu(s)
Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a)
e respectiva Equipe de Apoio que os documentos são fieis e verdadeiros.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA (Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(is) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio sob as penas da Lei, que observará rigorosamente o prazo de entrega, objeto do presente Pregão.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ.

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, EMITE(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, garantindo a entrega dos itens dentro das especificações, marcas, prazos e quantidades estabelecidas.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo do CNPJ

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2021-CMM PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM PROCESSO N.º 2021.10000.10718.0.002229.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte (.../.../2021), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Câmara Municipal de Manaus, situada à Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº 850, São Raimundo, Manaus/AM, CEP 69027-018, presentes, por intermédio, como órgão gerenciador, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**, CNPJ 04.503504/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Vereador DAVID VALENTE REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RG _____, CPF _____, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 40.674/2019 e das demais legislações pertinentes às condições e especificações estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº/2021-SRP/CMM, **RESOLVE registrar o preço ofertado** pela empresa....., CNPJ, com sede na, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de setores administrativos e de gabinetes da Câmara Municipal De Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.002229, descritos resumidamente a seguir:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's/H , e com instalação. Descrição: - Somente frio;	42	UND			

	- Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.					
02	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's/H, e com instalação: Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.	60	UND			
03	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT HI WALL –	42	UND			

	INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's/H, e com instalação: Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.					
04	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V, bifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e	10	UND			

	acessórios. Conforme Termo de Referência					
05	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 48.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão 220V ou 380V, trifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.	07	UND			
06	Aquisição de Condicionador de ar tipo SPLIT PAREDE/TETO – INVERTER (Condensadora e Evaporadora), com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU's/H, e com instalação. Descrição: - Somente frio; - Tensão até 380V, trifásico, baixo ruído; - Gás refrigerante R-410A; - Compressor Rotativo R-410A; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Display Digital na Evaporadora; - Controle remoto sem fio; - Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores); - Desumidificador;	03	UND			

	- Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Cadeira giratória tipo Presidente - Dimensões do assento: 557mm x 520mm x 40mm (CxLxE) - Dimensões do encosto: 770mm x 520mm x 20mm (CxLxE) - Assento/Encosto confeccionados em almofada de espuma a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato, pelo processo de laminação; - Base constituída de 5 (cinco) pás de apoio, fabricadas em chapa de aço carbono;6 - Apoia braços fixo, ergonomicamente confortável, fabricado em material de aço carbono; - Coluna a gás de conjunto mecânico / pneumático; - Possuir 2 (duas) alavancas para ajustes de altura e reclinção, com isso ter 4 (quatro) posições de regulagem; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda. Conforme Termo de Referência.	120	UND			
02	Poltrona interlocutor com 4 pés - Dimensões do assento: 480mm x 455mm (LxP) - Dimensões do encosto: 450mm x 450mm (LxP)	590	UND			

	- Assento revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional, possuindo blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno); - Encosto confeccionado em almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão; - Base constituída de 4 (quatro) pés de apoio, com deslizadores fixos articulados, sendo a estrutura protegida de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda. Conforme Termo de Referência.					
03	Poltrona giratória com braço cromado tipo Diretor - Dimensões do assento: 480mm x 455mm (CxP) - Dimensões do encosto: 450mm x 450mm (CxP) - Assento/encosto confeccionados em almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão; - Base constituída de 5 (cinco) pás de apoio, fabricadas em chapa de aço carbono; - Apoia braços fixo, ergonomicamente confortável, fabricado em material de aço carbono; - Possuir mecanismo relax que é um conjunto mecânico que	164	UND			

	possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, e manutenção para a vida toda.					
04	Quadro Escolar Branco Grande - Dimensões: 250cm x 120cm; - Material moldura: Alumínio; - Material cantoneiras: Plástico resistente; - Material tampo e chapa: fibra de madeira; - Cor: branca; - Acabamento: brilhante; - Tipo de tampo: liso; - Contendo: 1 kit para instalação, 1 porta caneta / apagador.	05	UND			
05	Quadro Escolar Branco Pequeno - Dimensões: 90cm x 60cm; - Material moldura: Alumínio; - Material tampo e chapa: fibra de madeira; - Cor: branca; - Acabamento: brilhante; - Tipo de tampo: liso; - Contendo: 1 kit para instalação, 1 porta caneta / apagador. Conforme Termo de Referência.	10	UND			
06	Quadro Clavicular para 36 chaves (porta-chaves) - Dimensões: 40cm x 45cm x 05cm (AxLxP) - Material moldura: alumínio natural prata; - Material fundo: chapa de fibra de madeira com feltro na cor preta; - Fechamento: portas de correr em vidro temperado; - Fechadura: tipo jacaré; - Contendo: 1 kit para instalação e 2 cópias de	15	UND			

	chaves. Conforme Termo de Referência.					
07	Quadro de Avisos tipo vitrine - Dimensões: 90cm x 60cm; - Material estrutura: madeira com acabamento em verniz; - Material da porta: vidro - Material do fundo: feltro de cor verde. Conforme Termo de Referência.	10	UND			
08	Quadro de Avisos - Dimensões: 90cm x 60cm; - Modelo: vazado; - Material moldura: alumínio; - Material do revestimento: feltro de cor verde. Conforme Termo de Referência.	100	UND			
09	Carrinho Plataforma dobrável - Capacidade de carga: 150kg; - Peso: 8,5kg; - Dimensões: 725mm x 820mm x 420mm; - Material: aço reforçado; - Equipado com 4 rodinhas, sendo o mesmo ergonômico e de alta durabilidade; - Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência.	01	UND			
10	Carrinho coletor com rodízios e tampa - Capacidade: 330 litros; - Material: fibra de vidro; - Dimensões: 89 (106) cm (C) / 60 (65) cm (L) / 72 (85) cm (A); - Contendo rodinhas, tampa e para uso como lixeira coletora. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
11	Escada dobrável de 06 degraus - Material: Alumínio; - Peso máximo suportado: 120kg - Altura máxima: 1,78m - Posição: tesoura; - Degraus: 06, sendo os mesmos antiderrapantes; - Com travas de segurança e pés antiderrapantes;	02	UND			

	- Certificação: INMETRO; Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência.					
12	Escada dobrável de 08 degraus - Material: Alumínio de liga especial; - Peso máximo suportado: 120kg - Altura máxima: 2,19m - Posição: tesoura; - Degraus: 08, sendo os mesmos antiderrapantes; - Com travas de segurança e pés antiderrapantes; - Certificação: INMETRO; Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
13	Mesa para refeitório de 06 lugares - Dimensões do tampo: 1,80m x 0,80m - Dimensões dos bancos: 30cm x 30cm - Dimensões totais com bancos: 1,80m x 1,55m - Material da estrutura: ferro com pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático, nas cores cinza ou preta; - Material do tampo: Produzido em MDF com 18 mm engrossado, totalizando 25 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência - Material dos bancos: MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC; Garantia mínima: 06 meses contra defeitos de fabricação. Conforme Termo de Referência.	05	UND			
TOTAL DO LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Bebedouro de água, elétrico, tipo mesa	15	UND			

	- Cor: branca; - Refrigeração por: compressor; - Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; - Capacidade de refrigeração: mínima de 4 litros de água gelada por hora; - Para uso com garrafão de 20 litros; - Com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; - Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; - Termostato para regulação de temperatura entre 5° e 15°C; - Com acabamento em polipropileno de alto impacto ou inox; - Pés antiderrapantes; - Com furador de galão; - Voltagem: 110V ou bivolt; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Agratto, ou IBBL, ou de qualidade equivalente ou superior. Conforme Termo de Referência.					
02	Forno de Micro-ondas - Capacidade mínima: 20 litros; - Cor: branca; - Tensão: 110V ou bivolt; - Potência mínima: 620W; - Níveis de potência: mínimo de 10; - Conter: trava de segurança, display digital, relógio, menu de uso fácil e teclas de receitas pré-programadas - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica;	03	UND			

	-Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro “A”; -Medidas aproximadas: 26,4x45,5x35,3 cm (AxLxP); - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Electrolux, ou Consul, ou de qualidade equivalente ou superior. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Máquina fotográfica digital Profissional - Megapixels: 24.2 MPs - Resolução para gravação de vídeo: Full HD 1080p; - Lentes: 18-55mm; - Modelo: DSRL; - Formato do armazenamento: Cartão de memória SD/ SDHC/ SDXC - Visor: LCD de 3.0” com touch screen e 1.040.000 pixels; - Resolução de vídeo; - Zoom óptico: 3x; - Tecnologia de conexão: Wi-Fi, NFC; - Contendo: 1 carregador de bateria, 1 bateria, 1 lente, 1 alça de pescoço, 1 guia rápido, Manuais, dentre outros; - Cor: preta; - Garantia mínima: 12 meses. - Referências: Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i, e modelo similar ou melhor qualidade. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
02	FLASH - Modelo: apropriado para uso em câmeras Canon ou Nikon; - Luz auxiliar: sim; - Sincronização de alta velocidade: sim; - Controles: E-TTL II / E-TTL	01	UND			

	- Sincronização de segunda cortina: sim; - Número guia: 3 (Aprox. 43m em ISO 100 com Zoom da lâmpada em 105mm); - Funcionamento: 4 pilhas AA; - Dimensões aproximadas: Dimensões (LxAxP): 70,5mm x 113,8mm x 98,2mm; - Peso aproximado: 295g - Garantia mínima: 12 meses; - Referências: Canon Speedlite 430EX III-RT, Nikon SB-700 Speedlight, e modelo similar ou melhor qualidade.					
03	Microfone tipo lapela - Tipo: condensador; - Diretividade: cardioide; - Frequência: 40HZ-18KHZ; - Tipo de conector: P10 e P2 - Voltagem: 1 pilha alcalina AA; - Peso aproximado: 96g. Conforme Termo de Referência.	43	UND			
04	Microfone tipo shotgun - Tipo: unidirecional; - Diretividade: cardioide; - Frequência: 20HZ-16KHZ; - Tipo de conector: USB - Dimensão aproximada (com suporte): 70 X 83.3 X 132.25 MM; - Peso aproximado (com suporte): 80g; - Garantia mínima de 06 meses. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
05	Kit Microfone sem fio - Tipo: sem fio; - Frequência: UHF digital, 470MHz-698MHz; - Canais: 16 canais; - Alcance: 50m - Tipo de alimentação: 2x pilhas 1,5V AA (transmissor); - Saída: XLR balanceada e P10; - Com display indicador de frequência, visor de LED com indicador de bateria; - Itens que deverão acompanhar: maleta para	02	UND			

	transporte, 2x microfones, 1x fonte bivolt, 1x manual de instrução, 1x receptor; - Garantia mínima de 06 meses. Conforme Termo de Referência.					
06	Mochila para transporte de equipamentos fotográficos - Material (externo): nylon 1200; - Material (interno): espuma e EVA de 12mm; - Interior acolchoado com divisórias removíveis; - Resistente para transporte da câmera e seus acessórios; - Ter alças e fechos resistentes; - Dimensões aproximadas: 29cm x 15cm x 31cm. Conforme Termo de Referência.	42	UND			
07	Megafone (amplificador de voz) - Potência mínima: 15W; - Alcance: 700m; - Bateria: Lithium 3.7V 1500mA, sendo ela recarregável; - Duração de bateria: 5-8 hrs; - Com função de gravação, sendo tempo mínimo de 100 seg.; - Microfone unidirecional; - Peso aproximado: 650g (com bateria); - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.	03	UND			
08	Tripé profissional - Material: Alumínio; - Tipo de pernas: independentes e dobráveis; - Seções das pernas: 5; - Tipo de cabeça: esférica ball head; - Encaixe: universal; - Altura máxima: 1,56m; - Altura mínima: 43cm; - Carga máxima: 10kgs; - Ser acompanhado de: bolsa para transporte, suporte para celular e tripé monopé;	01	UND			

	- Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.					
09	Placa interface de áudio para celular - Ser de rápida configuração de gravação em qualquer dispositivo móvel, sendo compatível tanto com a plataforma iOS quanto Android. - Entrada de microfone: XLR; - Entradas: microfone de estúdio com alimentação fantasma, e uma para instrumentos; - Microfones: dinâmico e condensador; - Nível De Entrada: -42dBu ~ + 2dBu - Nível máximo de entrada: 2dBu - Impedância de entrada: 2.4K - Entrada de instrumento Conector: 1/4 "(6,3 milímetros) jack - Nível de entrada: 21dBV - Nível máximo de entrada: 10dBV - Impedância de entrada: 470k - Saída de auscultador Conector: 1/8" (3,5 mm) miniplug stereo - Entrada/Saída de Áudio Conector: 1/8" (3,5 mm) plug 4 pólos 150 milímetros - Alimentação: 2x pilhas AA (quando microfone é usado) - Consumo: 0.33W - Duração: 15 horas (dependendo da aplicação) - Garantia mínima: 06 meses. Conforme Termo de Referência.	01	UND			
10	Kit iluminador com tecnologia LED 18" bicolor (ring light) - Painel de luz: baixo aquecimento e consumo; - Diâmetro: 46cm; - Temperatura mínima da cor: 2700K – 5500K; - Controle de temperatura da luz: fria, natural e quente;	01	UND			

	- Suporte: articulável e giratório; - Potência: 55W; - Cabo de força: 2m; - Altura máxima do tripé: 2.1m; - Giro de 360° da ring light, suporte flexível para celular; - Ser acompanhado de: 1x tripé ajustável, 1x bolsa para transporte, 3x suportes para celular até 8”, 1x controle remoto para ajuste de iluminação; - Peso máximo: 3kgs; - Garantia mínima: 12 meses. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Rádio Comunicador Portátil de longo alcance - Faixa de frequência: 462,56 – 467,58 MAh; - Banda: FRS; - Canais de comunicação: 16; - Tipo de bateria: lítio 1100 mAh; - Duração da carga: 12 horas; - Tempo de carga: 3,5 horas; - Cor: preto; - Componentes que devem acompanhar: 2x rádios comunicadores, 2x prendedores de cinto, 2x bases carregadoras, 2x baterias de lítio recarregáveis, 2x fontes AC/DC Bivolt, 2x cordão de pulso, 1x manual de usuário; - Garantia mínima de 12 meses. Conforme Termo de Referência.	30	UND			
02	Rádio Comunicador Portátil de longo alcance - Faixa de frequência: 462,56 – 467,71 MAh; - Banda: FRS/GRMS; - Canais de comunicação: 26; - Tipo de bateria: pilhas recarregáveis AAA 1,2V; - Duração da carga: 10 horas; - Tempo de carga: 6 horas;	15	UND			

	- Cor: preto; - Componentes que devem acompanhar: 2x rádios comunicadores, 2x prendedores de cinto, 6x pilhas recarregáveis, 1x fonte de alimentação, 1x manual de instruções; - Garantia mínima de 12 meses. Conforme Termo de Referência.					
03	Aparelho celular do tipo Smartphone com Android - Sistema Operacional: Android 11.0 ou mais recente; - Processador: Octa-core de 3.2GHz; - Memória interna: 256GB e expansível; - Memória RAM: mínimo 6GB; - Acesso a internet: 4G, 5G, Wi-Fi; - Tela: mínimo 5,5 polegadas ou superior; - Resolução da tela: OLED Full HD; - Resolução da câmera traseira: 108.0 + 16.0 + 8.0 MP ou superior, e com foco automático; - Resolução de câmera frontal: 24.0 MP ou superior; - Zoom digital: 10x ou superior; - Resolução de vídeo: 4k ou superior; - Conectividade: bluetooth, wi-fi, usb; - Capacidade da bateria: 3400 mah ou superior; - Cor: branca ou preta; - Novo/original, na caixa com acessórios de fábrica; - Acessórios de fábrica: 01 (um) carregador; 01 (um) cabo on, 01 (um) fone de ouvido; 01 (um) extrator de chip; 01 (um) manual de instruções; - Dual chip: Sim; - Resistente a água e a poeira; - Aparelho desbloqueado, permitindo o uso de cartões de	01	UND			

	qualquer operadora e homologado pela ANATEL; - Perfeito estado de funcionamento; - Garantia mínima: 12 meses. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Desktop tipo All In One - Monitor: Tecnologia LED ou superior, 19 a 21 polegadas de diagonal de face formato widescreen, 1600x 900 pixels 60 Hz mínimo de 16 milhões de cores, - Arquitetura: 64 bits compatível com x86, mínimo 4 núcleos físicos; - Processador: Intel Core i7-1165 4.7 GHz; - Placa mãe: Do mesmo fabricante, plug and play, BIOS com atualizações disponíveis no site da fabricante; - Memória RAM: 16GB, compatível com o conjunto; - Armazenamento: SSD 512GB; - Placa de vídeo: Integrada, Onboard, 1GB, suporte à 1920x1080a 60 Hz, compatível com DirectX & OpenGL; - Dispositivo de rede: Padrão RJ45, Integrada, Gigabit-Ethernet 10/100/1000; - Wireless: Integrado nos padrões 802.11a, 802.11b, 802.11g,802.11ne, 802.11ac. Certificação Anatel; - Bluetooth: Sim; - Placa de áudio: Integrada; - Portas USB: Padrão 2.0 e 3.0 ou somente 3.0, ao menos 4 portas; - Conexões (entradas e saídas): HDMI e fones de ouvido; - Leitor de cartão: Sim; - Drive-óptico: Não;	02	UND			

	- Teclado: com (USB) ou sem cabo, Padrão ABNT2, Alfanumérico estendido; - Mouse: com (USB) ou sem cabo, óptico, com scroll, 3 botões, 800dp; - Sistema operacional: Microsoft Windows 10 PRO PT-BR (OEM) ou superior; - Nível de ruído: Em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório); - Condição: Novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: Chipsets, HDDs ou SSDs, RAM, Placa de Vídeo, Processador, Tela de vídeo; - Documentação: Em português do Brasil (PT-BR); - Webcam: Sim, Full HD, integrada; - Microfone: Integrado; - Garantia: Integral de Fábrica, 24 meses a partir da data de recebimento, OnSite. Conforme Termo de Referência.					
02	Máquina Plastificadora para documentos, A4, RG, ofício profissional, crachás - Plastifica e lâmina com segurança e perfeição qualquer tamanho de crachá, como também ofícios e outros documentos; - Potência: 500 W; - Tensão: 110V ou bivolt; - Temperatura: 100°C a 200°C; - Largura máxima do plástico: 330mm; - Espessura do material: até 1mm; - Peso aproximado: 7kgs; - Dimensões aproximadas: 530 x 500 x 110mm;	02	UND			

	- Garantia mínima: 06 meses. Conforme Termo de Referência.					
03	Webcam Full HD - Vídeo chamada: HD (1280x720 pixels); - Captura de vídeo: até 12080x720 pixels; - Taxa de quadros: 30 fps / s (VGA); - Tipo de interface: USB 2.0; - Microfone embutido: sim; - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD Cabo usb 2.0 de, no mínimo, 1,5 metros; - Compatibilidade: Windows 8 ou superior. Conforme Termo de Referência.	05	UND			
TOTAL DO LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Detector de metal portátil - Frequência de operação: 25kHz; - Autonomia: 40h; - Bateria: 9V; - Corrente de operação: 50mA; - LED indicador de energia e alarme contínuo quando a carga estiver baixa; - Garantia mínima de 06 meses. Conforme Termo de Referência.	06	UND			
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Tapete tipo passadeira - Tapete indicado para ambientes de alto nível em eventos especiais como recepção de autoridades; - Construção em "tufting", com superfície tipo pelos cortados; - Todos os tapetes devem ter toda a borda com o acabamento em costura tipo "debrum" (overlock) em até 10 mm;	02	UND			

	- Superfície confeccionado com material 100% poliéster com proteção anti-chamas; - Pintado na cor vermelho cereja; - Deve apresentar os seguintes atributos: antiácaro, antifungo e antibactéria; - Permitir qualquer tipo de lavagem sem perder o brilho e a cor, além de não soltar as fibras da base e da superfície; - Não deve deixar vincos, marcas, ranhuras ou dobras ao ser enrolado e/ou desenrolado; - Espessura mínima de 6 (seis) mm, largura 1 (um) metro e 25 (vinte e cinco) metros de comprimento; - Garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo; - Apresentar a marca do fabricante do produto ofertado. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	VENCEDOR
01	Bandeira oficial do Município de Manaus - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.	04	UND			
02	Bandeira oficial do Estado do Amazonas - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que	04	UND			

	proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.					
03	Bandeira oficial do Brasil - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.	04	UND			
04	Bandeira oficial do Mercosul - Tipo de tecido: euroflag 100% poliéster composto de fio brilhoso de alta resistência que proporcione cores mais vivas, e linha com proteção UV; - Para uso: espaços internos e externos; - Dupla face: sim; - Estampa: digital de alta resolução; - Bordas costuradas em barra dupla - Altura: 1,35 m; - Largura: 1,93 m. Conforme Termo de Referência.	04	UND			
05	Óculos de proteção contra impactos - Lentes de policarbonato transparente, confeccionadas em peça única com filtros contra radiação UV, e tratamento antirrisco;	30	UND			

	- Hastes em plástico preto ajustável; - Com apoio nasal em silicone macio. Conforme Termo de Referência.					
06	Cobertor antichama - Tamanho: 1,8m (C) x 1,2m (L); - Composição: fios de fibra de vidro e sílica; - Espessura mínima: 1mm; - Cor: branco; - Para uso em prevenção de incêndio; - Proteção contra respingos de solda e contra focos pequenos de fogo; - Armazenado em bolsa de PVC com instruções. Conforme Termo de Referência.	02	UND			
07	Baterias extras para câmera fotográfica - Modelo: compatível com as câmeras fotográficas Nikon D5600, Canon EOS Rebel T7i; - Capacidade: 1040 Ah; - Tipo: Íon de lítio; - Voltagem: 7,2v. - Referências: LP-E17 ou EN-EL14a, e modelo similar ou melhor qualidade. Conforme Termo de Referência.	84	UND			
08	Painel de luz de LED compacto - Painel de luz: compacto com 124 lâmpadas de LED; - Potência de saída: 13W; - Dimensões: 18 x 13,5 x 1,5cm; - Temperatura mínima da cor: 3300K – 5600K; - Ter visor LCD que mostre a temperatura da cor, brilho e alimentação; - Incluso: adaptador de montagem de sapato frio flexível com furo parafuso de ¼ polegadas para instalação em câmera; - Peso máximo: 265g; - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.	42	UND			

09	Ring Light para selfie - Material: plástico; - Cor da LED: branco - Para uso com: celular, notebook ou tablet; - Bateria: interna, sendo carregada por um cabo USB; - Possuir até 3 níveis de LED; - Tempo para carregar: 1 hora; - Autonomia: 45 minutos; - Itens inclusos: 1x clip LED selfie e USB de carregamento; - Garantia mínima: 03 meses. Conforme Termo de Referência.	01	UND			
TOTAL DO LOTE R\$		(VALOR POR EXTENSO)				
VALOR GLOBAL R\$		(VALOR POR EXTENSO).				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, §3º, III, da Lei nº. 8.666/1993.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não estará obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à FORNECEDORA.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. A FORNECEDORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação das empresas fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3.2. Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.3. Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da FORNECEDORA será cancelado quando:

3.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.4 será formalizado por despacho do órgão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.7.1. Por razão de interesse público; ou

3.7.2. A pedido da FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1. As penalidades decorrentes do descumprimento de requisitos da Ata de Registro de Preços constam do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. Os órgãos que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar a Câmara Municipal de Manaus, através de sua Diretoria Geral, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços observarão os seguintes limites:

5.2.1. O quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços;

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CMM, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

5.4. Caberá à FORNECEDORA beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CMM.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar a entrega do material, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo de Referência ou padrões técnico de qualidade exigíveis.

6.2. No interesse do CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O foro para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços é da cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da FORNECEDORA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação desta Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Legislativo Municipal, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. De tudo, para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, ____ de _____ de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

Representante da FORNECEDORA

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRP/CMM

OPÇÃO 01

A Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2021 – SRP/CMM, que a empresa _____ (Nome da empresa), CNPJ N.º _____, situada (endereço) _____, representado pelo Sr/Sra. _____, CPF _____, CI _____, tomou conhecimento dos locais onde se realizarão os serviços objeto do presente Pregão estando ciente de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual a empresa _____ (nome da empresa) não poderá, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de Licitação.

Manaus, _____ de _____ de 2021.

Diretoria de Engenharia

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 – SRPCMM

OPÇÃO 02

A empresa _____, sob o CNPJ n.º _____ declara para fins de participação do Pregão Presencial n.º 017/2021, referente **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de setores administrativos e de gabinetes da Câmara Municipal De Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).** Visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus na cidade de Manaus, que se **absteve** de vistoriar as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____/_____, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do Responsável da Empresa)
(Nome da Empresa e carimbo do CNPJ)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS, E A EMPRESA**
_____, **NA**
FORMA ABAIXO:

Aos dias do mês de do ano 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da Câmara Municipal de Manaus CMM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: _____-SSP/AM, CPF: _____, residente e domiciliado nesta cidade no _____, N.º _____, Bairro _____, CEP.: _____;

_____ e a empresa _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em ____/____/____, sob o n.º _____, sediada na Av. _____, N.º _____, - Bairro _____ – CEP _____-____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada pelo Senhor (a)

_____, brasileiro, estado civil, representante comercial, Portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,

com endereço comercial na _____, n.º _____ – Bairro, CEP _____,

cuja homologação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, edição de _____, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021.10000.10718.0.002229, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades de setores administrativos e de gabinetes da Câmara Municipal De Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.002229.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Os fornecimentos serão executados pela CONTRATADA durante o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Manaus, ou seja, das 8:00 h às 14:00h, obedecidas a legislação em vigor, atendendo a frequência explicitada pelo Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, e através de representante, especialmente designado por meio de Portaria, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: À existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos fornecimentos contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da aplicação da das Leis nº

8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA, as elencadas nos Itens 12 e 13 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária a completa execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local de execução do objeto, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO QUARTO: Os danos ou prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, o CMM/AM pagará à **CONTRATADA** perfazendo um valor global de **R\$xxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o pagamento realizado mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade serem comprovados os recolhimentos dos encargos sociais decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2021, sob a nomenclatura, são definidos conforme o **item 21 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 1º, 2º, Parágrafo Único e artigo 3º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garante os serviços fornecidos e equipamentos fornecidos, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO - Os preços propostos serão reajustados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Câmara Municipal de Manaus examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas fixadas no bojo dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/1993:

I. advertência;

II. multa;

a) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela Câmara Municipal de Manaus;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizada, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado se recusar a executá-lo;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa do prestador de serviços em assinar o contrato, e;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens cotados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

VI. As sanções previstas nos itens “I”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas juntamente com o item “II”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

VII. A sanção estabelecida no item “IV” é de competência exclusiva da Administração, quando tal competência for delegada a esta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

VIII. As sanções previstas nos itens “III” e “IV” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticado.

PARÁGRAFO ÚNICO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado a CONTRATADA a **PRÉVIA E AMPLA DEFESA**, na via administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As suspensões serão regidas nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR –

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa participar de licitação, ou do impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total ou parcial, a não ser **com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, **cabendo à CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos do CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS – Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS – Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, termo de aditamento ou apostilamento, conforme a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e

repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados sob pena de no caso de redução do valor dos serviços, a ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOCUMENTAÇÃO – A CONTRATADA e seus representantes legais apresentarão neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais e previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: NORMAS APLICÁVEIS – O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: COMPOSIÇÃO DO CONTRATO – Constitui partes obrigatórias deste Termo de Contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, xx de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG N.º RG N.º :

CIC N.º CPF N.º:

ASS. ASS.